

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO



GONDOMAR
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



2023

Conteúdo

Conteúdo

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. DOCUMENTOS PREVISIONAIS	5
a) PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS	6
b) ESTRUTURA DA RECEITA	7
c) ATUALIZAÇÃO DE TAXAS	9
d) ESTRUTURA DA DESPESA	10
e) CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS	12
a) ORÇAMENTO PLURIANUAL	14
4. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	15
5. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.....	16
6. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO	17
7. OPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	18
8. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	27
9. ANEXOS	43

Índice de quadros

Tabela 1: Normas de contabilidade pública que orientam o orçamento	5
Tabela 2: Estrutura da Receita	8
Tabela 3: Estrutura da Despesa.....	11
Tabela 4: Regra do Equilíbrio Financeiro.....	13
Tabela 5: Quadro Plurianual da Receita.....	14
Tabela 6: Quadro Plurianual da Despesa	15
Tabela 7: Quadro dos compromissos plurianuais.....	16
Tabela 8: Participação em entidades societárias.....	17
Tabela 9: Participação em entidades não societárias.....	17

Índice de gráficos

Gráfico 1: Distribuição da Receita.....	9
Gráfico 2: Distribuição da Despesa	12



1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

O orçamento que agora apresentamos à Câmara Municipal para remeter à Assembleia Municipal, totaliza 140 milhões de euros, o maior de sempre.

O mesmo, acompanhado das deliberações relativas aos impostos, mantém alguns compromissos eleitorais e que visam desonerar as famílias, como a redução da taxa do IMI em 2,5%, o IMI familiar, a diferenciação do IMI entre o alto e o baixo concelho e a manutenção de tarifa de resíduos sólidos urbanos praticada em 2022, assumindo a Câmara a respetiva diferença.

O orçamento 2023 é elaborado num clima de profunda instabilidade económica, fruto da galopante inflação dos últimos meses, assim como do aumento dos custos, nomeadamente os energéticos, os da aquisição de bens e serviços e, sobretudo, os custos com recursos humanos que, só face aos aumentos salariais que o Governo decretou – justos e merecidos para quem os recebe – implicam para o orçamento municipal em acréscimo de 3,4 milhões de euros.

Crescem também os custos com o serviço de recolha de resíduos, dado que o anterior concurso público internacional ficou deserto, uma vez que todas as propostas vieram acima do valor base e que será repetido.

Pretende-se neste ano dar início à implementação física da estratégia local de habitação, à concretização de grandes projetos em curso, como a rede de parques urbanos, o lançamento do concurso para o prolongamento do Polis de Gramido até Atães ou a implementação das ações que decorrem do programa de ação para as comunidades desfavorecidas, projeto conjunto com a Câmara Municipal do Porto e financiada pelo PRR.

É também solicitada autorização para a concessão de um empréstimo de tesouraria de curto prazo, no valor de 5 milhões de euros, apenas por uma questão de precaução de tesouraria.

Continuamos a apostar na requalificação da rede escolar, da habitação pública, dos pavilhões desportivos e do espaço público, trabalhando pela obtenção de uma maior qualidade de vida para os Gondomarenses.

É este o caminho para um Gondomar cada vez mais próspero e com mais futuro onde dê ainda mais gosto de viver!

Gondomar, Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Dr. Marco Martins

2. INTRODUÇÃO

Os documentos previsionais para o ano de 2023 foram elaborados em observância de todos os requisitos legais exigidos pelos normativos contabilísticos, designadamente, pelo SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública), pelo Regime Financeiro das Finanças Locais (RFALEI) e pela Lei de Enquadramento Orçamental, sendo garantido o cumprimento dos princípios fundamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), incluindo os princípios da estabilidade orçamental, do equilíbrio e da sustentabilidade financeira:

1. Equilíbrio orçamental: o orçamento prevê as receitas necessárias para cobrir todas as despesas (cfr. art. 40.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3-9);
2. Equilíbrio corrente: a receita corrente bruta é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (cfr. art. 40.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3-9);
3. Anualidade e plurianualidade: o orçamento é anual e enquadra-se num quadro plurianual de programação orçamental (cfr. art. 9.º-A, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3-9);
4. Unidade e universalidade: o orçamento compreende todas as receitas e despesas de todos os órgãos e serviços sem autonomia financeira, e apresenta o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos (cfr. art. 9.º-B, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 73/2013, de 3-9).

No entanto, dadas as suas especificidades, mantêm-se em vigor os pontos 2.9 – Controlo interno, 3.3 – Regras previsionais, 8.3.1 – Modificações do orçamento e 8.3.2 – Modificações ao PPI do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação, às quais se observaram as respetivas regras.

3. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Os documentos previsionais foram preparados, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro, que aprova a Lei de Enquadramento Orçamental, no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, nas Normas de Contabilidade Pública 1 e 26, inscritas no ANEXO II do mesmo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Não obstante as derrogações decorrentes das alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, mantém-se a regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL. De facto, dispõe a referida alínea que *“as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita”*.

Esquemáticamente:

NCP	Título	Conteúdo
NCP 1	Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras	Demonstrações financeiras previsionais, designadamente Balanço, Demonstração dos resultados por natureza e Demonstração dos fluxos de caixa
NCP 26	Demonstrações previsionais	1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual 2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e AMR (nos termos do art.º 46.º, n.º 1, alínea e) do RFALEI)

Tabela 1: Normas de contabilidade pública que orientam o orçamento

Dispõe o seguinte o artigo 9.º-A, da Lei n.º 73/2013, de 11 de setembro:

Artigo 9.º-A

1. Os orçamentos das autarquias locais são anuais.
2. A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.

3. O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os orçamentos incluem os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais.
5. (...)

O novo formato dos documentos em SNC-AP vem responder às imposições legais do QPPO (quadro plurianual de programação orçamental), uma vez que tem a dimensão plurianual para as receitas e despesas de todas as naturezas. Acresce referir que os valores inscritos para além de 2023 são projeções meramente orientadoras e não vinculativas.

O orçamento municipal inclui ainda os seguintes elementos:

- Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes (art. 46.º, n.º 1, al. a), do RFALEI);
- Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local (art. 46.º, n.º 1, al. b), do RFALEI);
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica (art. 46.º, n.º 1, al. c), do RFALEI);
- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental (art. 46.º, n.º 1, al. d), do RFALEI);
- Grandes opções do plano (art. 46.º, n.º 1, al. e), do RFALEI).

As previsões de receitas e despesas dos exercícios seguintes a 2023 consideraram os índices constantes do "Resumo de Projeções Macroeconómicas para a Economia Portuguesa" disponíveis em: https://www.cfp.pt/uploads/publicacoes_ficheiros/cfp-rel-8-2022.pdf

a) PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

Os documentos previsionais foram preparados, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos nos artigos 40.º a 47.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, e no ponto 3.3 do POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro).

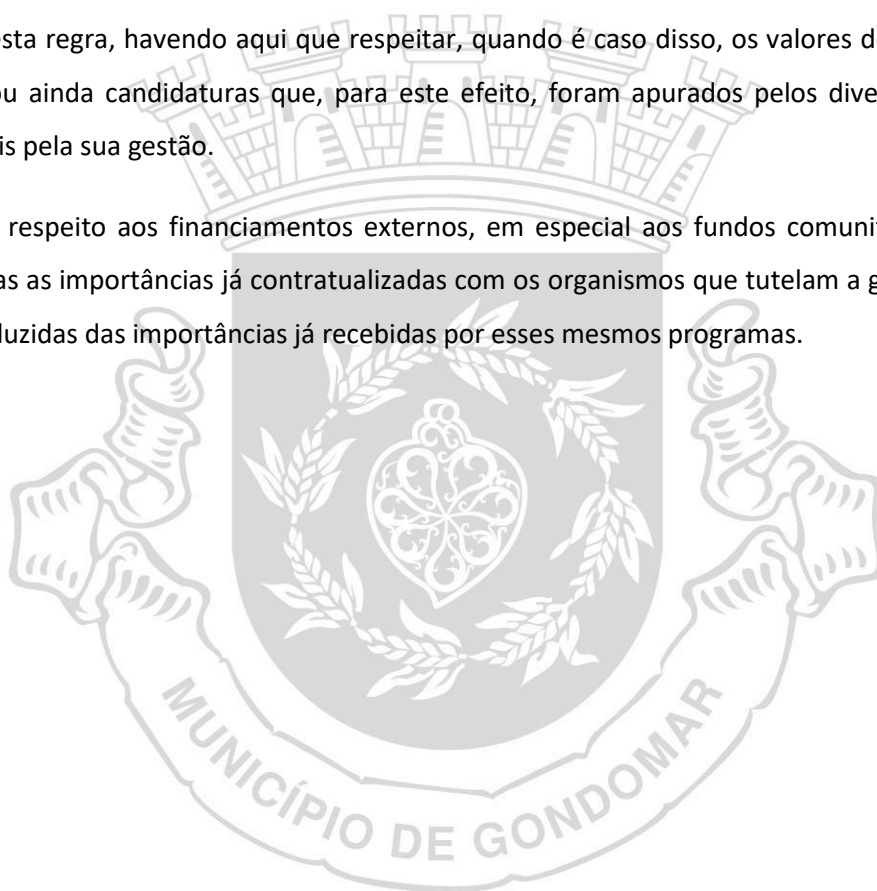
b) ESTRUTURA DA RECEITA

A receita previsional teve por base e critério principal a média aritmética simples dos valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita a taxas e tarifas cobradas pelo Município, quer quanto aos Impostos Diretos liquidados pela Administração Central, tal como dispõe o POCAL no seu ponto 3.3 – Regras Previsionais.

A receita plurianual previsional foi elaborada tendo em conta a taxa de inflação prevista pelo Banco de Portugal e organismos europeus, à data da elaboração dos documentos previsionais.

Naturalmente que capítulos tais como transferências, passivos financeiros e alguns outros, derrogam esta regra, havendo aqui que respeitar, quando é caso disso, os valores de protocolos, contratos ou ainda candidaturas que, para este efeito, foram apurados pelos diversos serviços responsáveis pela sua gestão.

No que diz respeito aos financiamentos externos, em especial aos fundos comunitários, foram consideradas as importâncias já contratualizadas com os organismos que tutelam a gestão desses fundos, deduzidas das importâncias já recebidas por esses mesmos programas.



Tipologia	Rubrica	Valor	Peso
-----------	---------	-------	------

RECEITAS CORRENTES

Impostos directos	R01	34.564.425,74 €	24,56%
Taxas, multas e outras penalidades	R03	3.808.991,82 €	2,71%
Rendimentos da propriedade	R04	5.371.032,53 €	3,82%
Transferências correntes	R05	45.384.513,77 €	32,24%
Venda de bens e serviços correntes	R06	14.187.650,58 €	10,08%
Outras receitas correntes	R07	221.819,91 €	0,16%
Total receitas correntes		103.538.434,35 €	73,56%

RECEITAS DE CAPITAL

Venda de bens de investimento	R08	96.784,65 €	0,07%
Transferências de capital	R09	32.122.495,27 €	22,82%
Reposições não abatidas pag.	R11	2.285,73 €	0,00%
Total Receitas de Capital		32.221.565,65 €	22,89%

Receita com passivos financeiros	R13	5.000.000,00 €	3,55%
----------------------------------	-----	----------------	-------

TOTAL		140.760.000,00 €	100,00%
--------------	--	-------------------------	----------------

Tabela 2: Estrutura da Receita

Distribuição das Receitas

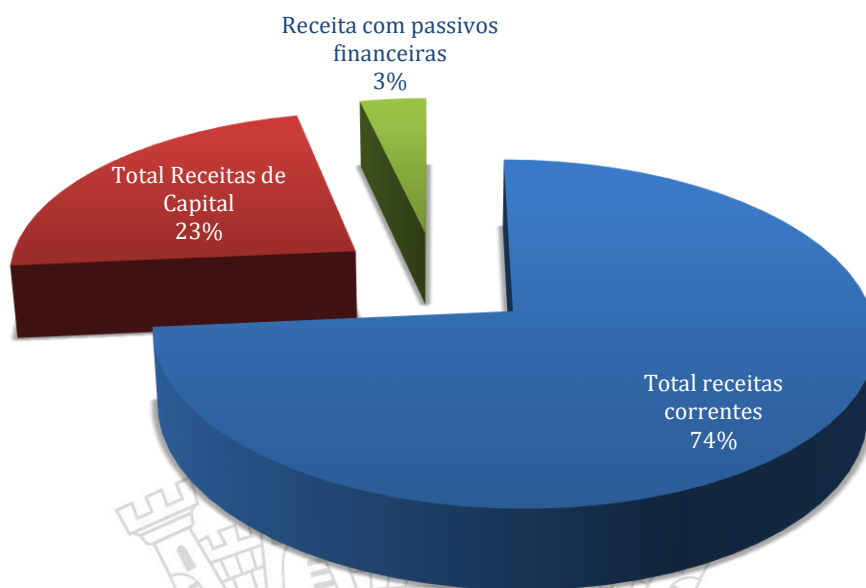


Gráfico 1: Distribuição da Receita

c) ATUALIZAÇÃO DE TAXAS

Para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, da Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, nos termos das normas de execução orçamental anexas ao presente relatório, por recurso ao índice de preços no consumidor, exceto habitação, do período entre Novembro de 2021 e Outubro de 2022, com base no valor apurado de 1,09658715991687.

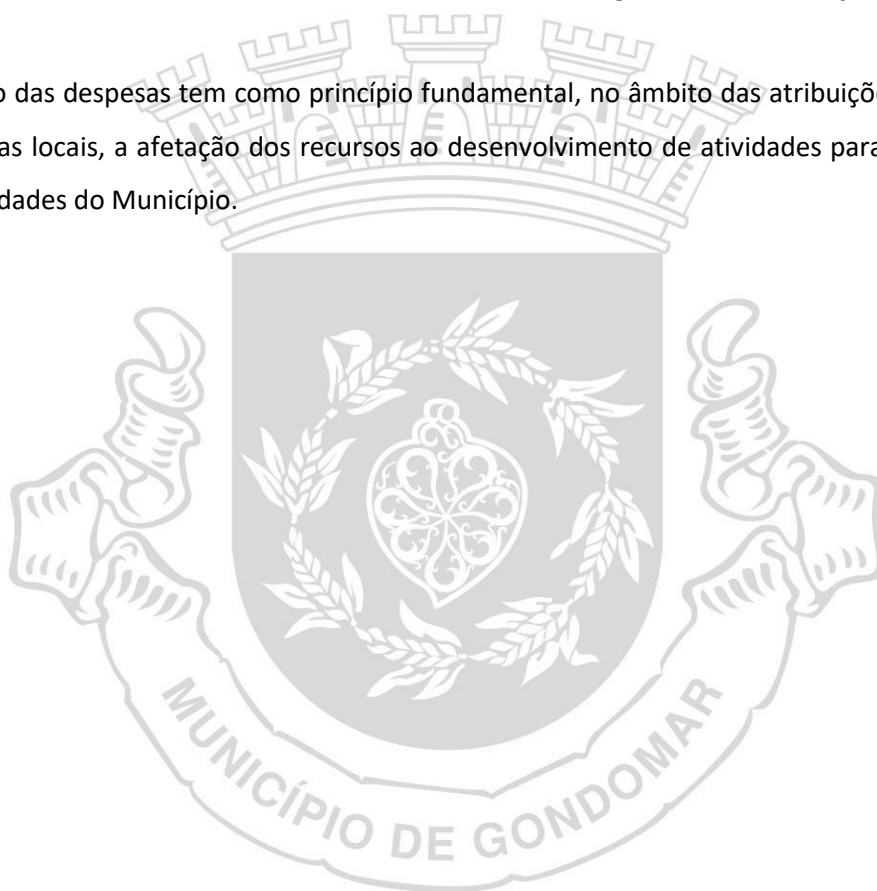
d) ESTRUTURA DA DESPESA

A inscrição das dotações de despesa teve como principais linhas orientadoras:

- A previsão de despesa inerente ao funcionamento da autarquia;
- A despesa estimada decorrente de compromissos já assumidos e não pagos, atinentes a projetos em curso;
- Um conjunto de projetos criteriosamente selecionados, baseados na avaliação da respetiva viabilidade e pertinência económica e social.

Tendo em consideração estes pressupostos, visa garantir-se o desenvolvimento sustentável do concelho, nunca descurando o controlo da dívida, assim como a garantia da verificação do equilíbrio corrente.

A realização das despesas tem como princípio fundamental, no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para a satisfação das necessidades do Município.



Tipologia	Rubrica	Valor	Peso
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com pessoal	D01	34.928.694,50 €	24,81%
Aquisição de bens e serviços	D02	34.426.332,92 €	24,46%
Juros e outros encargos	D03	1.345.600,00 €	0,96%
Transferência correntes	D04	13.442.034,98 €	9,55%
Subsídios	D04	1.800.000,00 €	1,28%
Outras despesas correntes	D05	802.500,00 €	0,57%
Total despesas correntes		86.745.162,40 €	61,63%
DESPESAS DE CAPITAL			
Aquisição de bens de capital	D06	40.373.660,87 €	28,68%
Transferência de capital	D07	2.965.711,00 €	2,11%
Outras despesas de capital	D08	- €	0,00%
Total despesas capital		43.339.371,87 €	30,79%
Despesa não efetiva	D10	10.675.465,73 €	7,58%
TOTAIS		140.760.000,00 €	100,00%

Tabela 3: Estrutura da Despesa

ESTRUTURA DA DESPESA

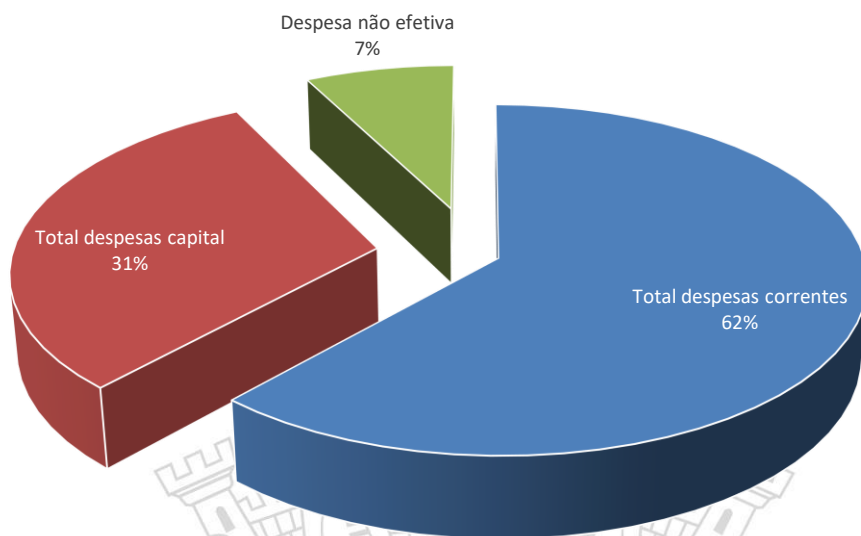


Gráfico 2: Distribuição da Despesa

e) CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS

A Lei de Enquadramento Orçamental estabelece, no seu artigo 10.º, n.º 2, que “a estabilidade orçamental consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental.”

Por sua vez, o RFALEI, estabelece no n.º 2, do artigo 40.º, que “..., a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”.

Aplicação da regra do equilíbrio financeiro preconizada na RFALEI:

REGRA DO EQUILIBRIO FINANCEIRO					
Tipologia	Rubrica	Valor	Valor	CE	Tipologia
RECEITAS CORRENTES					DESPESAS CORRENTES
Impostos directos	R01	34.564.425,74 €	34.928.694,50 €	D01	Despesas com pessoal
Taxas, multas e outras penalidades	R03	3.808.991,82 €	34.426.332,92 €	D02	Aquisição de bens e serviços
Rendimentos da propriedade	R04	5.371.032,53 €	1.345.600,00 €	D03	Juros e outros encargos
Transferências correntes	R05	45.384.513,77 €	13.442.034,98 €	D041	Transferência correntes
Venda de bens e serviços correntes	R06	14.187.650,58 €	1.800.000,00 €	D042	Subsídios Correntes
Outras receitas correntes	R07	221.819,91 €	802.500,00 €	D05	Outras despesas correntes
			5.308.581,44 €		Amortização média de empréstimos
Total receitas correntes		103.538.434,35 €	92.053.743,84 €		Total despesas correntes
RECEITAS DE CAPITAL					DESPESAS DE CAPITAL
Venda de bens de investimento	R08	96.784,65 €	40.373.660,87 €	D06	Aquisição de bens de capital
Transferências de capital	R09	32.122.495,27 €	2.965.711,00 €	D07	Transferência de capital
Outras receitas de capital	R10	- €	- €		
Reposições não abatidas pag.	R11	2.285,73 €	- €	D08	Outras despesas de capital
Total Receitas de Capital		32.221.565,65 €	43.339.371,87 €		Total despesas de capital
Receita Não Efetiva	R13	5.000.000,00 €	10.675.465,73 €	D10	Despesa Não Efetiva
TOTAIS		140.760.000,00 €	140.760.000,00 €		TOTAIS

Tabela 4: Regra do Equilíbrio Financeiro



a) ORÇAMENTO PLURIANUAL

Nos termos do artigo 44.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, em articulação com as Grandes Opções do Plano. Este quadro define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita, discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Ainda de acordo com o n.º 3 desse mesmo artigo, os limites são vinculativos “para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes”. O referido Quadro Plurianual Municipal carece da regulamentação estabelecida no artigo 47.º deste mesmo diploma, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”. Assim, o decreto-lei a que se refere o artigo 47.º deveria ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014. Sucede que, até à presente data, a referida aprovação não ocorreu ainda.

Os valores inscritos para 2023 são vinculativos para o próximo exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes exercícios económicos, conforme estipula o n.º 3 do artigo 44º do RFALEI.

Quadro Plurianual da Receita

	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
Receita Corrente	103.538.434 €	133.349.994 €	123.960.419 €	120.168.303 €	131.063.548 €
Receita de Capital	32.221.566 €	66.708.997 €	52.962.255 €	60.410.435 €	66.846.438 €
Receita Efetiva	135.760.000 €	200.058.991 €	176.922.674 €	180.578.738 €	197.909.987 €
Receita não efetiva	5.000.000 €	5.000.000 €	5.000.000 €	- €	- €
TOTAL RECEITA	140.760.000 €	205.058.991 €	181.922.674 €	180.578.738 €	197.909.987 €

Tabela 5: Quadro Plurianual da Receita

Quadro Plurianual da Despesa

	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
Despesa Corrente	86.745.162 €	100.765.469 €	102.842.234 €	110.049.899 €	130.523.885 €
Despesa de Capital	43.339.372 €	99.194.622 €	73.661.640 €	65.461.039 €	62.198.302 €
Despesa Efetiva	130.084.534 €	199.960.091 €	176.503.874 €	175.510.938 €	192.722.187 €
Despesa não efetiva	10.675.466 €	5.098.900 €	5.418.800 €	5.067.800 €	5.187.800 €
TOTAL DESPESA	140.760.000 €	205.058.991 €	181.922.674 €	180.578.738 €	197.909.987 €

Tabela 6: Quadro Plurianual da Despesa

4. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em conformidade com a parte final do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Por uma questão de prudência, e tendo em conta o histórico nesta matéria, estipulou-se uma provisão para fazer face a estes encargos no valor de 600.000,00 €.

5. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 43.º do RFALEI, o total as responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascendem a:

Ano	Total Compromissos
Ano 2023	38.531.820,80 €
Ano 2024	8.045.058,71 €
Ano 2025	3.620.834,97 €
Ano 2026	1.350.450,97 €
Anos seguintes	23.935.186,64 €
TOTAL GLOBAL	75.483.352,09 €

Tabela 7: Quadro dos compromissos plurianuais



6. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI, indicam-se as entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal.

Município de Gondomar										
A. Participações em entidades societárias										
Ano: 2022										
Da data 01/01/2022 à data 31/12/2022										
Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício		Forma da realização do capital			Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Metro do Porto, SA	503278602	Societária	60211	7 500 000,00	5,00	0,01	5,00	5,00		
Águas do Douro e Paiva S.A.	503537624	Societária		20 902 500,00	842 185,00	4,34	842 185,00	20 902 500,00		
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Societária	84113	417 857 175,00	1 822 428,00	0,44	1 822 428,00	1 822 428,00	0,00	
Primus - Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A.	504558161	Societária		163 098,00	499,01		499,01	163 098,00		
Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A. - STCP	500246467	Societária		90 000 000,00	6 552 000,00	7,28	5,00	5,00		

Tabela 8: Participação em entidades societárias

Município de Gondomar								
B. Participações em entidades não societárias								
Ano: 2022								
Da data 01/01/2022 à data 31/12/2022								
Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição			Ob.
Denominação	N.I.P.C				Em N	Forma da realização		
						Meios monetários	Em espécie	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação Nacional Municípios Portugueses - ANMP	501627413	Não Societária			6 071,80	6 071,80		
Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	501394192	Não Societária		52 291 466,31	1 138 658,57	1 138 658,57		
Área Metropolitana do Porto	502823305	Não Societária		4 705 959,05	91 577,00	91 577,00		
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508905435	Não Societária		2 284 950,70	1 500,00	1 500,00		
ADRITEM-Associação de Desenvº. Rural Integrado das Terras de Sª.Maria	508225736	Não Societária		0,00	25 000,00	25 000,00		
Agência de Energia do Porto - Adeporto	507886550	Não Societária		204 250,00	20 622,00	20 622,00		
Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	513966927	Não Societária		0,00	50 000,00	70 000,00		

Tabela 9: Participação em entidades não societárias

7. OPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Entre as diversas funções atribuídas às autarquias, foram eleitas como prioritárias, neste orçamento para 2023, as infraestruturas rodoviárias e transportes, habitação, as áreas da educação, proteção do meio ambiente, resíduos sólidos, seguidas de áreas como as do desporto, a ação social e a cultura.

Assim, nos termos do disposto da alínea e), do n.º 1, do artigo 46.º, do RFALEI, apresentam-se as áreas de atuação do Município, onde se encontram elencadas, de forma genérica, as atividades mais relevantes de cada área de atuação.

Cidadania e Participação

Considerando o desiderato da prossecução de políticas locais cada vez mais igualitárias e equitativas, o Município de Gondomar assumiu como compromisso a implementação da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação e da Agenda 2030, através da adoção de um conjunto de iniciativas que concorrem e contribuem, pela proximidade e ação concreta, para a implementação de políticas cidadãs no concelho. Neste sentido, serão consideradas como medidas prioritárias a execução, monitorização e avaliação do Plano para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Gondomar 2020-2024, bem como a realização do Orçamento Participativo e outras vertentes de participação com tecnologias cidadãs, no âmbito da modernização administrativa e transição digital, com vista à aproximação do Município aos cidadãos.

A participação em Projetos Nacionais e Internacionais será considerada também como uma prioridade estratégica, na medida em que estes se constituem como oportunidades de promoção da participação cidadã, de aproximação do cidadão à administração, de divulgação e participação dos cidadãos como cidadãos europeus e de intercâmbio entre cidades e pessoas em prol da cidadania plena e ativa e da paz.

Pretende-se ainda, manter a integração do Município de Gondomar na Rede de Autarquias Participativas, promover a contratualização e acordos com associações, coletividades e outras entidades e ainda, realizar comemorações atinentes à participação cidadã e igualdade, com vista ao incremento da participação e cidadania ativa.

Para o ano de 2023 está inscrito também o Programa Bairros Digitais que pretende capacitar o comércio local de Gondomar

Atendimento ao Munícipe e Inovação

No que concerne ao Atendimento ao Munícipe e Inovação o Município continuará a envidar esforços no sentido de dar continuidade ao processo de modernização administrativa, simplificação e aproximação ao cidadão. Medidas como a simplificação e desmaterialização de processos e procedimentos de intercomunicabilidade interna, a desmaterialização e digitalização no contexto da modernização administrativa e no quadro de um desígnio de transformação digital e a reformulação tecnológica do atendimento telefónico e atendimento serão priorizadas.

A Rede de Espaços Cidadãos será ampliada através da incrementação das redes de Espaço Cidadão (Baguim, Areosa, Melres, Covelo, Fânzeres, S. Pedro da Cova) e da implementação de uma Unidade Móvel de Espaço Cidadão, com vista ao combate à iliteracia tecnológica e à aproximação aos cidadãos mais vulneráveis e com dificuldade de deslocação.

Tecnologias de Informação

Na senda da modernização autárquica e da transformação digital constitui-se como prioridade dar continuidade à política de modernização do parque informático, com uma forte aposta também na área da mobilidade tecnológica. Considera-se pertinente investir na mobilidade, simplificação e desmaterialização processual, bem como no incremento da comunicação tecnológica interna e externa.

Numa lógica da prossecução da modernização administrativa e administração eletrónica no Município de Gondomar, e com vista à promoção da interação digital entre a administração pública local e os munícipes, bem como a consolidação da infraestrutura tecnológica e tecnologias de informação e comunicação como suporte à modernização da administração autárquica, serão

elaborados o Plano Municipal de Inovação e o Plano Municipal de Transparência e Tecnologia Cívica e implementadas plataformas abertas aos cidadãos.

Coesão Social

A Coesão Social continuará a ser um dos eixos prioritários ao nível do plano de ação municipal, operacionalizado através da promoção de programas de intervenção social e comunitária sistémicos, constituídos por equipas multidisciplinares especializadas que visem a intervenção social integrada, em estreita articulação com outras entidades que intervêm na comunidade, com vista à capacitação, à promoção de bem-estar físico e psicológico e supressão de áreas lacunares dos cidadãos/ãs e respetivas famílias.

No orçamento para 2023 estão inscritos programas e ações referentes a um plano de atuação sobre as comunidades desfavorecidas, em parceria com o Município do Porto em financiado com fundos do Plano de Recuperação e Resiliência

Cultura

A nossa programação cultural, do teatro à leitura, passando pela música, artes plásticas e demais expressões, retomará o caminho anterior, cumprindo com todas as normas de segurança.

Relativamente ao Arquivo Municipal e ao Arquivo Histórico Municipal, procurar-se-á homogeneizar as práticas já adotadas, através da digitalização dos acervos, do tratamento técnico, digitalização e da informatização, assim como a consequente divulgação dos espólios. Continuar-se-á com a gestão documental dos vários acervos, nomeadamente através do tratamento técnico, da eliminação, da preservação e conservação e a importante tarefa de apoio à investigação e apoio aos vários serviços do Município, com particular destaque para as exigências do Urbanismo dando resposta mais eficaz e imediata às solicitações dos munícipes e do próprio departamento *per si*.

Turismo

Nos últimos anos, Gondomar tem vindo a afirmar-se como um destino com potencial turístico, resultado da variedade e singularidade do seu território, que apresenta nas suas margens uma enorme área de frente de rio, que potencia a procura deste território para a prática de desportos aquáticos, nomeadamente remo, canoagem e vela. Por outro lado, podemos encontrar um património natural singular, que inclui o parque das Serras do Porto, os Moinhos de Jancido, parques urbanos equipados, passadiços e paisagens absolutamente deslumbrantes.

Nota-se ainda a procura externa ao Município, pela dinamização cultural existente no Município, assim como uma elevada procura da Rota da Filigrana, que inclui o Museu da Filigrana, bem como a procura de produtos endógenos que incluem a gastronomia local (sável e lampreia, rojões e papas de sarrabulho, caldo de nabos, entre outras).

Neste sentido, a promoção externa da Ourivesaria, e por consequência a Rota da Filigrana, continuará a ser uma prioridade estratégica, operacionalizada através de ações de promoção de âmbito nacional e internacional.

Considerando o legado histórico e a importância socioeconómica que a ourivesaria tem no Município de Gondomar, e conscientes da importância da salvaguarda da indústria artesanal da filigrana, que implica uma técnica ancestral, sendo necessário garantir a sua sustentabilidade para que este património possa ser transmitido às gerações vindouras, será dada continuidade ao processo de Candidatura da Filigrana a Património Imaterial da Humanidade UNESCO.

O investimento na rede de percursos pedestres e no projeto do Parque das Serras do Porto, continuará a ser uma prioridade municipal, enquanto instrumento de promoção e gestão territorial, contribuindo não apenas para a promoção turística do território, mas também para a gestão florestal e conservação da natureza, tornando-a num ativo mais valioso, económica e ambientalmente e criando valor sustentável para o ambiente, a comunidade e para os vários agentes económicos.

Património

Tendo em conta a existência de projetos estruturantes do Município com impacto na criação de novas acessibilidades, espaços públicos e de lazer e de gestão territorial, será necessário dar continuidade à aquisição de terrenos por expropriação ou negociação particular, bem como valores plurianuais para a carteira de Seguros do município, de acordo com o estipulado pela legislação em vigor.

Educação

Considerando as exigências e desafios inerentes à transferência de competências para as autarquias locais, no âmbito da educação, uma das prioridades estratégicas será a monitorização participada por diferentes agentes, tendo por base a necessária articulação entre diversos centros de decisão que atuam no território, de modo a responder às reais necessidades da comunidade educativa do concelho de Gondomar e à prossecução da política educativa concelhia.

Conscientes da importância de uma aposta consistente na Educação, como pilar estratégico para o futuro do concelho, a autarquia mantém e reforça o investimento no trabalho de proximidade com as Escolas, na melhoria contínua das infraestruturas e equipamentos e na fixação da população escolar.

Neste sentido, numa perspetiva de definição de uma estratégia concertada, pretende-se a elaboração de documentos estruturantes da ação educativa tais como o Projeto Educativo Municipal e a Carta Educativa, numa perspetiva de auscultação ativa de todos os intervenientes.

Noutra área, importa realçar o investimento crescente na criação de estratégias para aproveitamento das potencialidades do concelho, com vista a uma política de sustentabilidade, privilegiando projetos educativos/respostas de proximidade, de apoio às famílias e de resposta às reais necessidades das comunidades educativas dos diferentes territórios.

Desporto

O Município de Gondomar posiciona-se como um parceiro do Associativismo Desportivo, procurando, com a sua intervenção junto dos inúmeros Clubes Desportivos, aumentar a

participação dos cidadãos na atividade desportiva, estimular a adoção de estilos de vida ativos e saudáveis, contribuir para a melhoria dos índices de condição física da população e favorecer uma cidadania ativa, responsável e solidária, centrada no movimento desportivo.

Com base no pressuposto de que a promoção do desporto e da atividade física são fundamentais para a garantia da qualidade de vida do indivíduo e da comunidade e que se constitui como um fator de desenvolvimento estratégico local e regional, o município de Gondomar irá implementar um plano de ação operacionalizado através das seguintes medidas:

- Medida 1 - Programa de apoio ao desenvolvimento da época desportiva – coletividade/individual
- Medida 2 - Programa de apoio financeiro na inscrição de atletas dos escalões de formação
- Medida 3 - Programa de apoio à utilização de instalações desportivas municipais
- Medida 4 - Programa de apoio à participação em competições desportivas - coletividade/individual
- Medida 5 - Programa de apoio à organização de eventos desportivos
- Medida 6 - Apoio à Gestão, Manutenção e Beneficiação de Instalações Desportivas
- Medida 7 - Apoio a projetos desportivos promotores de inclusão para atletas com deficiência
- Medida 8 - Apoio à aquisição Viaturas para transporte de atletas

A requalificação dos polidesportivos e o Plano Formação Agentes Desportivos serão ainda considerados como áreas de intervenção prioritárias.

Desenvolvimento Económico

No âmbito do Desenvolvimento Económico serão promovidos projetos que potenciem a dinâmica económica e que induzam à captação de investimento, à criação de emprego e à promoção do empreendedorismo, com uma forte aposta na criação de zonas empresariais e polos de incubação de empresas.

A promoção da internacionalização dos setores de atividade concelhios, o desenvolvimento de relações com os agentes económicos empresariais e prestação de apoio técnico e

acompanhamento necessário, o reforço da instalação de empresas de serviços de proximidade e a implementação de medidas de apoio ao comércio local serão medidas prioritárias no que concerne ao plano estratégico de desenvolvimento económico municipal.

Divisão de Espaços Verdes, Mercados e Feiras

Espaços Verdes

Os Espaços Verdes são uma "peça" primordial na qualidade de vida e bem-estar das cidades e, portanto, a importância do investimento nesta área. A remodelação dos espaços existentes tornando-se mais sustentáveis e foco de atração de maior biodiversidade, a monitorização e controlo dos gastos em água de rega, a instalação de alinhamentos arbóreos nos principais eixos viários, possibilitando a ligação dos espaços ornamentais que pontuam a urbe, unindo-os e criando corredores verdes, são medidas que justificam as propostas de investimento apresentadas. A falta de meios humanos próprios para efetuar as intervenções nos Espaços Verdes que são competência desta Divisão justificam as aquisições de serviços.

Mercados e Feiras

O Município, reconhecendo a importância de salvaguardar o comércio local e tradicional, está a desenvolver um conjunto de políticas dirigidas à revitalização sustentável das atividades económicas. Nesta linha, consideram-se de extrema importância os mercados municipais, enquanto património do Concelho que disponibilizam produtos de qualidade, promovem estilos de vida saudáveis, bem como promovem a coesão social com valorização das suas populações, a par da economia local. Assim, o Município de Gondomar pretende que os mercados municipais sejam locais de tradição, proximidade, inovação, dinamização socioeconómica e até uma forma de preservação do emprego local, pelo que se pretende efetuar, em 2023, a beneficiação dos Mercados existentes, assim como a beneficiação das feiras semanais.

Proteção Animal

Considerando que o Município de Gondomar assume como umas das suas prioridades, a melhoria de resposta aos permanentes desafios da saúde pública e do bem-estar animal, numa perspetiva

integrativa e equilibrada da relação animal e comunidade, será assumida uma estratégia de valorização e promoção desta vertente, através da implementação de medidas com vista à melhoria contínua dos serviços prestados, designadamente através da aquisição de equipamentos, manutenção dos espaços destinados ao CROAG, adaptação de Serviço de Urgência e realização de campanhas de sensibilização para a população em geral, nomeadamente, no que diz respeito a:

1. Maior necessidade de consumíveis CROAG - Alimentação Animal;
2. Materiais - Equipamento CROAG e material médico que permita assegurar os tratamentos médicos básicos associados a um Centro de Recolha Oficial, a saúde e o bem-estar animal;
3. Parques caninos - Manutenção dos Parques caninos (Parque Canino Da Quinta do Passal e Parque Canino da Campainha);
4. Manutenção dos Protocolos CED - Alimentação, identificação, vacinação e medicamentos;
5. Serviços veterinários externos - serviço de urgência;
6. Serviços veterinários externos - esterilizações e esterilizações solidárias;
7. Parque Matilhas - Vedações e restante equipamento;
8. Necessidade de um novo canil;
9. Aquisição de Viatura Elétrica;
10. Plano Formação na Área da Proteção e bem-estar Animal - Ações Formação, seminários, Workshops;
11. Extensão CROAG (Obra, Equipamento e mobiliário);
12. Software Centro de Recolha, com vista a informatização, modernização administrativa e maior agilidade do serviço administrativo e clínico;
13. Alojamento temporário de animais;
14. Transporte de amostras biológicas;
15. Carcag Manutenção - Parque CARCAG /Material aulas socialização e adestramento – Protocolo com ICBAS- UP;
16. Feira Animal - Formação, divulgação e sensibilização/ Kitts, Material Promocional e de divulgação - Divulgação, Sensibilização /Movimento Associativo - Apoio Associações Proteção Animal

Juventude

No ano de 2023, pretendemos continuar a posicionar Gondomar como um concelho com políticas amigas da juventude, através do trabalho em rede com diferentes parceiros, de forma a criar oportunidades para jovens, agentes e organizações de juventude.

Como pontapé de saída para este ensejo, pretende-se implementar uma estratégia na área da juventude, definindo linhas/eixos orientadoras/es, onde serão estabelecidas prioridades para responder aos direitos, interesses e desafios dos jovens, com idades compreendidas,

essencialmente entre os 14 e os 30 anos, sejam eles residentes, estudantes ou trabalhadores de Gondomar.

Mantendo a importância reconhecida ao Conselho Municipal da Juventude, consideramos, contudo, ser oportuno implementar um **Plano Municipal de Juventude**, que será o primeiro plano municipal nesta área, onde, designadamente, será diagnosticado o ponto de situação relativamente a esta matéria.

Este documento ajudará o executivo a definir uma estratégia de ação, que corresponda aos direitos, interesses e desafios dos jovens do concelho, com medidas concretas de juventude no que concerne à educação, ao emprego, à habitação, à cultura, ao lazer, entre outras medidas. De forma a ser um documento de e para os jovens, é intenção envolvê-los através da sua participação e auscultação, assim como entidades relevantes em política de Juventude.

Não obstante a implementação de políticas de Juventude em geral, o Município pretende continuar a promover eventos a pensar nos nossos Jovens, nomeadamente, o Festival da Juventude, a comemoração do Dia Mundial da Criança, a realização da Noite Branca e outras iniciativas.

Gestão Urbanística e Mobilidade

A Câmara Municipal de Gondomar pretende aplicar, de forma integrada, a gestão urbanística e planeamento, orientada para um desenvolvimento coerente e equilibrado do território. Para além do desenvolvimento das atividades de gestão urbanística no nosso território, que incluem, o controlo prévio, a análise e fiscalização das operações urbanísticas, compete à Câmara Municipal de Gondomar, a elaboração, revisão, implementação e monitorização do Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização e de Pormenor, Plano de Mobilidade e Transportes, bem como de assegurar a correta ocupação do solo e mobilidade de acordo com os parâmetros legais e os instrumentos de planeamento.

Assim, em 2023, a Câmara projeta apresentar o novo Plano Diretor Municipal, integrado por uma estratégia de mobilidade e transportes mais justa e equitativa, consolidando o papel fundamental que Gondomar e as suas gentes, cada vez mais, vêm assumindo, a nível metropolitano.

8. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Em conformidade com o estatuído na al. d), do n.º 1, do art. 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo DL n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a atual redação.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 46º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, em reforço das disposições constantes do mesmo diploma, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Gondomar no ano de 2023, atentos aos objetivos de rigor e contenção orçamental, sem prejuízo das normas aplicáveis na Lei de Enquadramento Orçamental

Artigo 2.º

Execução orçamental

- 1) Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

- 2) Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo executivo municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
- 3) A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

- 1) O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento das normas contabilísticas vigentes.
- 2) Considerando a vigência do SNC-AP desde 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que as regras de modificação do orçamento mantêm em conformidade com o ponto 8.3.1. do POCAL cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim são as modificações passarão a ser genericamente designadas por “alterações”:
 - a. “Alteração orçamental modificativa” - é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;
ou

b. “Alteração orçamental permutativa” - é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

- 3) As “alterações orçamentais modificativas” que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, as demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

- 1) Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pelo Departamento Económico e Financeiro.
- 2) As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o Departamento Económico e Financeiro.
- 3) As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o Departamento Económico e Financeiro, no prazo máximo de 1 dia útil.
- 4) Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados ao Departamento Económico e Financeiro em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 5) Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados ao Departamento Económico e Financeiro em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
- 6) Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4) e 5) devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
- 7) Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno em vigor.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

- 1) A gestão do património municipal executar-se-á nos termos da Norma de Controlo Interno em vigor.
- 2) As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano (GOP), nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de inventários

- 1) O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 2) A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
- 3) Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.
- 4) Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno em vigor.

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

Ficará a cargo do Departamento Económico e Financeiro proceder aos registos contabilísticos no sistema de contabilidade analítica e controlo de gestão que permita:

- a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;
- c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;
- d) Delimitar os custos das unidades orgânicas;

- e) Apurar as receitas de cada unidade orgânica;
- f) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1) Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3) A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito bem como os respetivos quantitativos, e outros diplomas legais em vigor.
- 4) Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas por aplicação do Índice de Preços do Consumidor, sem habitação, reportada ao ano anterior, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).
- 5) Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Departamento Económico e Financeiro.

Artigo 9.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

Durante o exercício de 2023 é concedida uma autorização genérica para autorização de reembolsos e restituições, sempre operados por abate às receitas liquidadas, nos termos da Norma de

Contabilidade Pública 26, até ao limite equivalente das delegações de competências para autorizações de despesas e pagamentos, respetivamente.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 10.º

Cobranças pelos serviços municipais

- 1) As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria do Município, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
- 2) Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
- 3) Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
- 4) Nos casos referidos no número 2), deverá a Tesouraria remeter ao Departamento Económico e Financeiro os documentos referidos no ponto 3), para contabilização.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

- 1) Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras contabilísticos vigentes, tanto nos normativos contabilísticos como na Lei de Enquadramento Orçamental, bem como ainda deve ser considerada a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

- 2) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado, previamente à realização da despesa, no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
- 3) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
- 4) O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de três meses, procedendo-se de igual forma para os contratos de quantidades.
- 5) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente identificadas e justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
- 6) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
- 7) Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em curso em prazo exequível, fica o Departamento Económico e Financeiro autorizado a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 12.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2023 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para

todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. A aplicação do n.º anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.

3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Cumpre à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos.

6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º

Gestão de contratos

- 1) Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços municipais requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
- 2) Para cumprimento do disposto no número anterior, cada serviço deve:
 - a. Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b. Responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.
- 3) As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Departamento Económico e Financeiro para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 14.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 15.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

- 1) Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
- 2) As respetivas folhas de remuneração devem ser entregues ao Departamento Económico e Financeiro, até 2 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
- 3) Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
- 4) A Divisão de Recursos Humanos deve enviar mensalmente, ao Departamento Económico e Financeiro, a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16.º

Competências

- 1) São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a. Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
 - b. Sem limite, a Câmara Municipal,

- 2) Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
- 3) Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou serviço competente e de informação financeira prévia, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara para submissão, para aprovação, à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

- 1) Durante o exercício de 2023, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma:
 - a. Em numerário até ao limite constante das Grandes Opções do Plano;
 - b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
- 2) A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia prestada pelo Departamento Económico e Financeiro, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 19.º

Assunção de compromissos plurianuais

- 1) Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.
- 2) A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.
- 3) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
- 4) Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
- 5) O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º 1 a 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Artigo 20.º

Autorizações assumidas

- 1) Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a. Vencimentos e salários;
 - b. Subsídio familiar - crianças e jovens;
 - c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d. Encargos de empréstimos;
 - e. Rendas;
 - f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g. Água, energia elétrica, gás;
 - h. Comunicações telefónicas e postais;
 - i. Prémios de seguros;
 - j. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
- 2) Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 21.º

Equipamento e soluções informáticas

- 1) As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Gabinete de Tecnologias de Informação, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
- 2) Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Divisão de Aquisições e Contratação Pública, pelo procedimento aquisitivo, com base nos requisitos técnicos definidos pelo Gabinete de Tecnologias de Informação.

Artigo 22.º

Seguros

- 1) Cabe ao Núcleo de Património Municipal desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município de Gondomar.
- 2) Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
- 3) Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis ao Núcleo de Património Municipal.
- 4) Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 23.º

Despesas de deslocação

- 1) A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
- 2) A instrução dos processos de contratação que envolvam deslocações, com ou sem estadia, para além dos elementos necessários para a contratação pública, devem ser acompanhadas de fundamentação de facto e de direito, nomeadamente quanto ao âmbito da deslocação, meios utilizados e recursos humanos envolvidos para cumprimento do princípio da transparência das normas financeiras em vigor.
- 3) Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
- 4) Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues no Departamento Económico e Financeiro, deverá esta proceder à emissão da guia

de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 24.º

Reposições ao Município

- 1) As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a. Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b. Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
- 2) A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
- 3) Em casos especiais, poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 25.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

- 1) Compete ao Núcleo de Apoio Jurídico, que é parte integrante do Departamento Jurídico, a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
- 2) Compete à Unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 27.º

Protocolos e contratos interadministrativos

- 1) Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o registo prévio da despesa por parte do Departamento Económico e Financeiro para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- 2) Competirá ao Departamento Económico e Financeiro proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 28.º

Contratos de tarefa e avença

- 1) A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 2) Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
- 3) Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 29.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e SNC-AP

Em 2023, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 30.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas das serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



9. ANEXOS

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e NCP 26 do SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

O n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Sem prejuízo do referido, considera-se que o novo modelo de orçamento previsto na NCP 26 do SNC-AP, e integralmente adotado pelo Município, responde plenamente aos quesitos do QPPO, previstos no artigo 44.º do RFALEI, mas ainda não regulamentados, reitere-se, designadamente:

- Define os limites para a despesa do Município;
- Estabelece as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município;
- Abrange mais do que os 4 exercícios preconizados para o QPPO.

Acréscimo salientar que foram ainda preparados, em conformidade com o parágrafo 17.º da NCP 1 do SNC-AP as demonstrações financeiras previsionais compostas por:

- Balanço previsional;
- Demonstração dos resultados previsional;
- Demonstração dos fluxos de caixa previsional.

- ORÇAMENTO
- GRANDES OPÇÕES DO PLANO
- BALANÇO PREVISIONAL PARA 2023
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS PARA 2023
- DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2023
- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES
- MAPA DOS EMPRÉSTIMOS
- MAPA DO PESSOAL

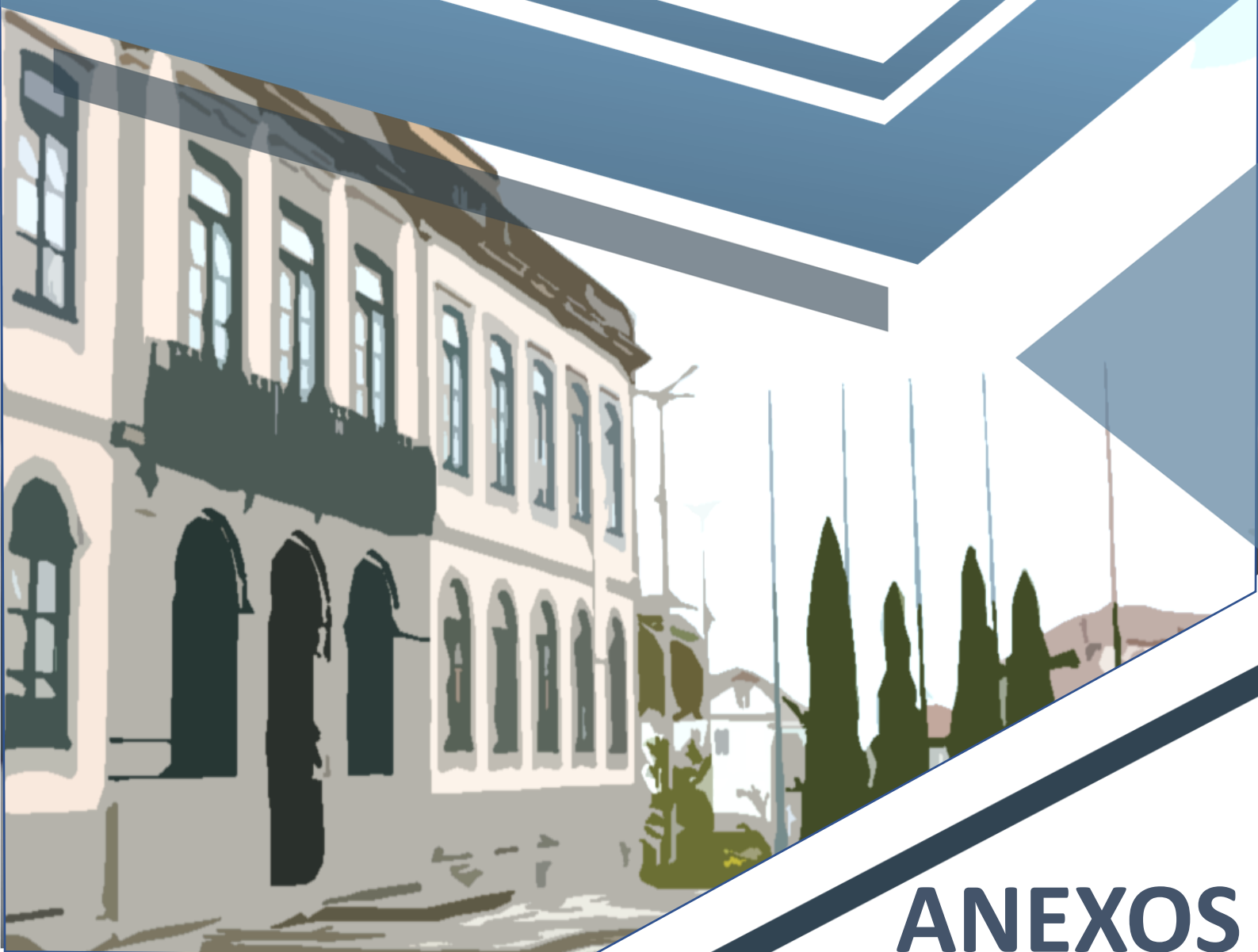


GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO



GONDOMAR
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



ANEXOS

ORÇAMENTO



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	19.898.438
010203	Imposto único de circulação	3.810.627
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	9.106.609
010205	Derrama	1.723.185
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	25.567
Total do Capítulo Económico 01:		34.564.426
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	100
04012302	Loteamentos e obras	1.713.122
04012303	Ocupação da via pública	695.069
04012304	Animais	105.959
04012307	Arrendamento urbano	100
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	45.295
04012309	Taxa sobre ruído	100
04012310	Licença sobre ruído	100
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	3.215
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	733
0401239903	Taxa de vistoria - CAM	121
0401239904	Taxa de Proteção Civil	100
0401239905	Taxa Turística	100
0401239906	Publicidade	264.970
0401239908	Controlo metrológico	5.755
0401239999	Outras	664.825
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	110.737
040202	Juros compensatórios	35.360
040299	Multas e penalidades diversas	163.231
Total do Capítulo Económico 04:		3.808.992
05	Rendimentos da propriedade	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	431
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050703	Empresas privadas	39.744
0510	Rendas	
051099	Outros	5.330.858
Total do Capítulo Económico 05:		5.371.033
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	13.022.641
06030102	Fundo Social Municipal	3.176.295
06030103	Participação fixa no IRS	7.898.190
06030106	Transf. Competências Lei 50/2018	
0603010601	Educação	13.716.720
0603010602	Ação Social	1.190.997
0603010603	Saúde	2.018.602
06030107	Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/20	636.059
06030199	Outras	
0603019904	Educação - Auxílios económicos	103.535
0603019907	Outras participações	979.894
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030606	Portugal 2020	
0603060604	POISE - Programa Op. Inclusão Social Emprego	100.000
0603060605	Norte 2020	300.000
0603060608	Cooperative Streets	1.000
0603060610	LIFE Serras do Porto	1.000
0603060699	Outros	2.139.581
06030607	ERASMUS+	100.000
Total do Capítulo Económico 06:		45.384.514
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	1.116
070102	Livros e documentação técnica	587
070103	Publicações e impressos	39

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
070107	Produtos alimentares e bebidas	1.632.926
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	114.766
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020803	Serviços culturais	5.343
07020804	Serviços desportivos	312.243
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	7.178.650
07020906	Mercados e feiras	202.255
07020999	Outros	740.125
0703	Rendas	
070301	Habitações	2.775.000
070302	Edifícios	158.144
070399	Outras	1.066.456
Total do Capítulo Económico 07:		14.187.651
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019999	Diversas	221.820
Total do Capítulo Económico 08:		221.820
Total das Receitas Correntes:		103.538.434
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090110	Famílias	21.193
0902	Habitações	
090210	Famílias	75.591
Total do Capítulo Económico 09:		96.785
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.446.960
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010403	Reabilitação Posto GNR Fânzeres	1.100.000
1003010408	Posto PSP S. Cosme	100
10030105	Art 35º, nº Lei 73/2013	933.473

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
10030106	Transf. Competências - Lei 50/2018	148.887
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030706	Portugal 2020	
1003070603	POSEUR - Outros	1.085.449
1003070604	Pacto Desenvolvimento Coesão Territorial (PDCT)	502.535
1003070605	PEDU - Plano de mobilidade urbana sustentável	6.081.139
1003070608	Norte 2020	1.350.858
1003070610	LIFE Serras do Porto	4.000
1003070699	Outros	1.175.759
10030708	Estratégia Local Habitação	10.677.138
10030709	PRR - Plano Recuperação e Resiliência	
1003070901	Espaço Cidadão Medas e Melres	1.507
1003070902	Bairros Comerciais Digitais	2.142.334
1003070903	Unidade de Saúde Familiar Brás Oleiro e Despertar	1.530.000
1003070904	Operação Integrada Comunidades Desfavorecidas	3.942.358
	Total do Capítulo Económico 10:	32.122.495
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.286
	Total do Capítulo Económico 15:	2.286
	Total das Receitas de Capital:	32.221.566
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
12050201	Empréstimo de curto prazo	5.000.000
	Total do Capítulo Económico 12:	5.000.000
	Total das Receitas não Efetivas:	5.000.000

Total das Receitas Correntes:	103.538.434
Total das Receitas de Capital:	32.221.566
Total das Receitas Efetivas:	135.760.000
Total das Receitas Não Efetivas:	5.000.000
Total do Orçamento da Receita:	140.760.000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01		Assembleia Municipal	
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020121	Outros bens	500
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020211	Representação dos serviços	500
01	020213	Deslocações e estadas	1.000
01	020225	Outros serviços	28.000
Total do Capítulo Económico 02:			30.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 01:			30.000
Total do Capítulo Orgânico 01:			30.000
02		Operações Financeiras	
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010301	Empréstimos de curto prazo	80.000
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
02	0301030202	CGD - Juros do empréstimo PER	1.000
02	0301030204	BCP - Juros empréstimo Centros Escolares	66.000
02	0301030205	BPI - Juros do empréstimo PER	200
02	0301030206	BCP - Juros do empréstimo PER	2.500
02	0301030208	BST - Juros empréstimo Multiusos (FEDER)	20.000
02	0301030209	CGD - Juros empréstimo 349 fogos habitação Social	300
02	0301030210	BTA- Juros emp. complementar 349 fogos Hab Soc.	100
02	0301030211	CGD - Juros do emprestimo Edifícios Escolares	37.000
02	0301030212	CGD - Juros emprestimo Casa de Acolhimento	8.000
02	0301030213	BANIF - Juros emprest. compl. St. Eulália e Triana	23.000
02	0301030214	IHRU - Juros emprestimo Triana	8.000
02	0301030215	IHRU - Juros emprestimo Stª Eulália	10.000
02	0301030216	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Giesta	1.500
02	0301030217	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Vila Verde	7.000
02	0301030219	Juros Empréstimo Divida à EDP 1988	216.000
02	0301030220	BPI - Cessão de Créditos	350.000
02	0301030221	BST - Cessão de Créditos	315.000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	0301030222	Ampliação Do Edifício Paços do Concelho	200.000
Total do Capítulo Económico 03:			1.345.600
Total das Despesas Correntes Orgânica 02:			1.345.600
02	10	Passivos financeiros	
02	1005	Empréstimos a curto prazo	
02	100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	10050301	Amortização do empréstimo de curto prazo	5.000.000
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	10060302	CGD - Amortizaçãp do empréstimo PER	300.000
02	10060304	BCP - Amortização do empréstimo Centros Escolares	227.000
02	10060305	BPI - Amortização empréstimo PER	296.550
02	10060306	BCP - Amortização empréstimo PER	297.315
02	10060308	BST - Amortizção empréstimo Multiusos (FEDER)	474.000
02	10060309	CGD - Amortização emprestimo 349 fogos Hab. Social	360.100
02	10060310	BTA - Amort. empre complementar 349 fogos H. Soc.	184.000
02	10060311	CGD - Amortização emprestimo Edifícios Escolares	175.000
02	10060312	CGD - Amortização emprestimo Casa de Acolhimento	38.000
02	10060313	BANIF- Amort. emprest. compl. St. Eulalia e Triana	112.000
02	10060314	IHRU - Amortização do emprestimo da Triana	106.000
02	10060315	IHRU - Amortização do emprestimo Stª Eulália	136.000
02	10060316	IHRU - Amortização do emprestimo para C.H.Giesta	19.400
02	10060317	IHRU - Amortização do emprestimo do C.H.Vila Verde	35.400
02	10060319	Amortização Empréstimo Divida à EDP 1988	1.470.600
02	10060320	BPI - Cessão de Créditos	722.000
02	10060321	BST - Cessão de Créditos	722.000
02	10060322	Ampliação Do Edifício Paços do Concelho	100
Total do Capítulo Económico 10:			10.675.466
Total das Despesas não Efetivas Orgânica 02:			10.675.466
Total do Capitulo Orgânico 02:			12.021.066
03	Órgãos Autárquicos e Administração Geral		
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020102	Combustíveis e lubrificantes	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
03	02010201	Gasolina	50.000
03	02010202	Gasóleo	600.000
03	020107	Vestuário e artigos pessoais	70.000
03	020115	Prémios, condecorações e ofertas	20.000
03	020118	Livros e documentação técnica	500
03	020119	Artigos honoríficos e de decoração	2.000
03	020121	Outros bens	250.000
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020201	Encargos das instalações	2.500.000
03	020202	Limpeza e higiene	500.000
03	020203	Conservação de bens	5.000
03	020206	Locação de material de transporte	500.000
03	020208	Locação de outros bens	28.243
03	020209	Comunicações	280.000
03	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	50.000
03	020217	Publicidade	260.000
03	020218	Vigilância e segurança	300.000
03	020220	Outros trabalhos especializados	200.000
03	020225	Outros serviços	2.900.000
Total do Capítulo Económico 02:			8.515.743
03	04	Transferências correntes	
03	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
03	040101	Públicas	
03	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000
03	04010102	Outras	1.000
03	0403	Administração central	
03	040301	Estado	1.000
03	040305	Serviços e fundos autónomos	1.000
03	0405	Administração local	
03	040501	Continente	
03	04050102	Freguesias	2.152.500
03	04050104	Associações de municípios	90.000
03	04050108	Outros	775.000
03	0407	Instituições sem fins lucrativos	
03	040701	Instituições sem fins lucrativos	1.103.500

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
03	0408	Famílias	
03	040802	Outras	45.000
03	0409	Resto do mundo	
03	040901	União Europeia-Instituições	1.000
03	040902	União Europeia-Países membros	1.000
03	040903	Países terceiros e organizações internacionais	1.000
Total do Capítulo Económico 04:			4.173.000
03	05	Subsídios	
03	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
03	050101	Públicas	
03	05010102	Outras	1.800.000
Total do Capítulo Económico 05:			1.800.000
03	06	Outras despesas correntes	
03	0602	Diversas	
03	060203	Outras	
03	06020305	Outras	650.000
Total do Capítulo Económico 06:			650.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 03:			15.138.743
03	07	Aquisição de bens de capital	
03	0701	Investimentos	
03	070106	Material de transporte	
03	07010602	Outro	413.470
03	070109	Equipamento administrativo	149.680
03	070110	Equipamento básico	
03	07011002	Outro	262.501
03	070111	Ferramentas e utensílios	56.259
Total do Capítulo Económico 07:			881.910
03	08	Transferências de capital	
03	0807	Instituições sem fins lucrativos	
03	080701	Instituições sem fins lucrativos	150.000
Total do Capítulo Económico 08:			150.000
Total das Despesas de Capital Orgânica 03:			1.031.910
Total do Capítulo Orgânico 03:			16.170.653

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
04		Proteção Civil, Segurança e Fiscalização	
04	02	Aquisição de bens e serviços	
04	0201	Aquisição de bens	
04	020103	Munições, explosivos e artifícios	2.500
04	020121	Outros bens	65.000
04	0202	Aquisição de serviços	
04	020220	Outros trabalhos especializados	20.000
04	020225	Outros serviços	20.000
Total do Capítulo Económico 02:			107.500
04	04	Transferências correntes	
04	0407	Instituições sem fins lucrativos	
04	040701	Instituições sem fins lucrativos	889.961
Total do Capítulo Económico 04:			889.961
Total das Despesas Correntes Orgânica 04:			997.461
04	08	Transferências de capital	
04	0807	Instituições sem fins lucrativos	
04	080701	Instituições sem fins lucrativos	920.711
Total do Capítulo Económico 08:			920.711
Total das Despesas de Capital Orgânica 04:			920.711
Total do Capítulo Orgânico 04:			1.918.172
05		Planeamento e Desenvolvimento Estratégico	
05	02	Aquisição de bens e serviços	
05	0201	Aquisição de bens	
05	020121	Outros bens	500
05	0202	Aquisição de serviços	
05	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	140.000
05	020225	Outros serviços	70.000
Total do Capítulo Económico 02:			210.500
Total das Despesas Correntes Orgânica 05:			210.500
Total do Capítulo Orgânico 05:			210.500
06		Modernização e Atendimento	
06	02	Aquisição de bens e serviços	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
06	0201	Aquisição de bens	
06	020121	Outros bens	1.100
06	0202	Aquisição de serviços	
06	020220	Outros trabalhos especializados	15.000
Total do Capítulo Económico 02:			16.100
Total das Despesas Correntes Orgânica 06:			16.100
Total do Capítulo Orgânico 06:			16.100
07	Recursos Humanos		
07	01	Despesas com o pessoal	
07	0101	Remunerações certas e permanentes	
07	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	260.463
07	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
07	01010301	Pessoal em funções	8.748.277
07	01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10.000
07	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
07	01010401	Pessoal em funções	10.499.704
07	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10.000
07	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	10.000
07	010106	Pessoal contratado a termo	
07	01010601	Pessoal em funções	564.528
07	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	120.000
07	010109	Pessoal em qualquer outra situação	384.493
07	010111	Representação	123.391
07	010113	Subsidio de refeição	
07	01011301	Pessoal dos quadros	2.529.384
07	010114	Subsídio de férias e de Natal	
07	01011401	Pessoal dos quadros	3.414.578
07	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84.706
07	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
07	010202	Horas extraordinárias	323.310
07	010205	Abono para falhas	42.016
07	010210	Subsídio de trabalho nocturno	26.218
07	010211	Subsídio de turno	247.384
07	010213	Outros suplementos e prémios	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
07	01021390	Outros suplementos e prémios - pessoal	66.630
07	0103	Segurança social	
07	010301	Encargos com a saúde	450.000
07	010302	Outros encargos com a saúde	650.000
07	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	95.000
07	010304	Outras prestações familiares	10.000
07	010305	Contribuições para a segurança social	
07	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
07	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2.623.702
07	0103050202	Regime Geral	3.249.910
07	010309	Seguros	
07	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	385.001
Total do Capítulo Económico 01:			34.928.695
07	02	Aquisição de bens e serviços	
07	0201	Aquisição de bens	
07	020121	Outros bens	1.100
07	0202	Aquisição de serviços	
07	020215	Formação	25.000
07	020220	Outros trabalhos especializados	25.000
Total do Capítulo Económico 02:			51.100
07	04	Transferências correntes	
07	0408	Famílias	
07	040802	Outras	600.000
Total do Capítulo Económico 04:			600.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 07:			35.579.795
Total do Capítulo Orgânico 07:			35.579.795
08		Cidadania e Participação	
08	02	Aquisição de bens e serviços	
08	0201	Aquisição de bens	
08	020121	Outros bens	41.000
08	0202	Aquisição de serviços	
08	020217	Publicidade	1.000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
08	020220	Outros trabalhos especializados	407.036
Total do Capítulo Económico 02:			449.036
Total das Despesas Correntes Orgânica 08:			449.036
08	07	Aquisição de bens de capital	
08	0701	Investimentos	
08	070108	Software informático	145.000
08	070110	Equipamento básico	
08	07011002	Outro	253.640
Total do Capítulo Económico 07:			398.640
Total das Despesas de Capital Orgânica 08:			398.640
Total do Capítulo Orgânico 08:			847.676
09	Financeiro, Contabilidade e Património		
09	02	Aquisição de bens e serviços	
09	0201	Aquisição de bens	
09	020121	Outros bens	1.500
09	0202	Aquisição de serviços	
09	020212	Seguros	300.000
09	020220	Outros trabalhos especializados	95.000
09	020224	Encargos de cobrança de receitas	1.300.000
Total do Capítulo Económico 02:			1.696.500
09	06	Outras despesas correntes	
09	0602	Diversas	
09	060201	Impostos e taxas	15.000
09	060203	Outras	
09	06020302	IVA pago	130.000
09	06020304	Serviços bancários	7.500
Total do Capítulo Económico 06:			152.500
Total das Despesas Correntes Orgânica 09:			1.849.000
09	07	Aquisição de bens de capital	
09	0701	Investimentos	
09	070101	Terrenos	1.849.300
09	070104	Construções diversas	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
09	07010413	Outros	50.000
Total do Capítulo Económico 07:			1.899.300
Total das Despesas de Capital Orgânica 09:			1.899.300
Total do Capítulo Orgânico 09:			3.748.300
10	Aquisições e Contratação Pública		
10	02	Aquisição de bens e serviços	
10	0201	Aquisição de bens	
10	020104	Limpeza e higiene	70.000
10	020108	Material de escritório	40.000
10	020121	Outros bens	4.000
10	0202	Aquisição de serviços	
10	020225	Outros serviços	5.000
Total do Capítulo Económico 02:			119.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 10:			119.000
Total do Capítulo Orgânico 10:			119.000
11	Tecnologias de Informação		
11	02	Aquisição de bens e serviços	
11	0201	Aquisição de bens	
11	020121	Outros bens	40.000
11	0202	Aquisição de serviços	
11	020220	Outros trabalhos especializados	375.000
11	020225	Outros serviços	6.000
Total do Capítulo Económico 02:			421.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 11:			421.000
11	07	Aquisição de bens de capital	
11	0701	Investimentos	
11	070107	Equipamento de informática	300.974
11	070108	Software informático	447.269
11	070110	Equipamento básico	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
11	07011002	Outro	480.500
Total do Capítulo Económico 07:			1.228.743
Total das Despesas de Capital Orgânica 11:			1.228.743
Total do Capítulo Orgânico 11:			1.649.743
12		Jurídico	
12	02	Aquisição de bens e serviços	
12	0201	Aquisição de bens	
12	020118	Livros e documentação técnica	200
12	0202	Aquisição de serviços	
12	020220	Outros trabalhos especializados	90.000
Total do Capítulo Económico 02:			90.200
Total das Despesas Correntes Orgânica 12:			90.200
Total do Capítulo Orgânico 12:			90.200
13		Protocolo	
13	02	Aquisição de bens e serviços	
13	0201	Aquisição de bens	
13	020115	Prémios, condecorações e ofertas	22.000
13	020121	Outros bens	20.000
13	0202	Aquisição de serviços	
13	020220	Outros trabalhos especializados	15.000
13	020225	Outros serviços	3.000
Total do Capítulo Económico 02:			60.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 13:			60.000
Total do Capítulo Orgânico 13:			60.000
14		Oficinas e Parque Automóvel	
14	02	Aquisição de bens e serviços	
14	0201	Aquisição de bens	
14	020102	Combustíveis e lubrificantes	
14	02010299	Outros	8.000
14	020112	Material de transporte-Peças	150.000
14	020114	Outro material-Peças	12.000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
14	020117	Ferramentas e utensílios	2.000
14	020121	Outros bens	22.000
14	0202	Aquisição de serviços	
14	020203	Conservação de bens	110.000
14	020210	Transportes	3.000
14	020220	Outros trabalhos especializados	45.000
14	020225	Outros serviços	33.000
Total do Capítulo Económico 02:			385.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 14:			385.000
Total do Capítulo Orgânico 14:			385.000
15	Obras Municipais		
15	02	Aquisição de bens e serviços	
15	0201	Aquisição de bens	
15	020117	Ferramentas e utensílios	12.000
15	020121	Outros bens	1.200.000
15	0202	Aquisição de serviços	
15	020203	Conservação de bens	5.000
15	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	886.090
15	020220	Outros trabalhos especializados	399.720
15	020225	Outros serviços	20.000
Total do Capítulo Económico 02:			2.522.810
Total das Despesas Correntes Orgânica 15:			2.522.810
15	07	Aquisição de bens de capital	
15	0701	Investimentos	
15	070102	Habitações	
15	07010203	Reparação e beneficiação	50.000
15	070103	Edifícios	
15	07010301	Instalações de serviços	2.303.640
15	07010307	Outros	336.593
15	070104	Construções diversas	
15	07010413	Outros	274.304
15	0703	Bens de domínio público	
15	070303	Outras construções e infraestruturas	
15	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	12.753.175

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
15	07030305	Parques e jardins	3.484.786
15	07030306	Instalações desportivas e recreativas	500.111
15	07030309	Sinalização e trânsito	151.374
15	070306	Outros bens de domínio público	100.000
Total do Capítulo Económico 07:			19.953.983
Total das Despesas de Capital Orgânica 15:			19.953.983
Total do Capítulo Orgânico 15:			22.476.793
16		Mobilidade	
16	02	Aquisição de bens e serviços	
16	0201	Aquisição de bens	
16	020121	Outros bens	50.000
16	0202	Aquisição de serviços	
16	020220	Outros trabalhos especializados	150.000
16	020225	Outros serviços	20.000
Total do Capítulo Económico 02:			220.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 16:			220.000
16	07	Aquisição de bens de capital	
16	0703	Bens de domínio público	
16	070303	Outras construções e infraestruturas	
16	07030313	Outros	290.286
Total do Capítulo Económico 07:			290.286
Total das Despesas de Capital Orgânica 16:			290.286
Total do Capítulo Orgânico 16:			510.286
17		Coesão Social	
17	02	Aquisição de bens e serviços	
17	0201	Aquisição de bens	
17	020121	Outros bens	139.024
17	0202	Aquisição de serviços	
17	020210	Transportes	13.600
17	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	23.800
17	020216	Seminários, exposições e similares	25.500
17	020217	Publicidade	54.377

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
17	020220	Outros trabalhos especializados	814.461
17	020225	Outros serviços	325.000
Total do Capítulo Económico 02:			1.395.762
17	04	Transferências correntes	
17	0407	Instituições sem fins lucrativos	
17	040701	Instituições sem fins lucrativos	1.765.143
17	0408	Famílias	
17	040802	Outras	1.212.976
Total do Capítulo Económico 04:			2.978.119
Total das Despesas Correntes Orgânica 17:			4.373.881
17	07	Aquisição de bens de capital	
17	0701	Investimentos	
17	070102	Habitações	
17	07010201	Construção	719.817
17	07010202	Aquisição	919.817
17	07010203	Reparação e beneficiação	6.441.033
17	070103	Edifícios	
17	07010302	Instalações desportivas e recreativas	451.236
17	07010305	Escolas	68.000
17	07010307	Outros	100.000
17	070106	Material de transporte	
17	07010602	Outro	35.700
17	070110	Equipamento básico	
17	07011002	Outro	122.400
17	0702	Locação financeira	
17	070209	Outros investimentos	32.000
17	0703	Bens de domínio público	
17	070303	Outras construções e infraestruturas	
17	07030306	Instalações desportivas e recreativas	34.000
17	07030313	Outros	85.000
Total do Capítulo Económico 07:			9.009.003
17	08	Transferências de capital	
17	0807	Instituições sem fins lucrativos	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
17	080701	Instituições sem fins lucrativos	110.000
Total do Capítulo Económico 08:			110.000
Total das Despesas de Capital Orgânica 17:			9.119.003
Total do Capítulo Orgânico 17:			13.492.884
18		Cultura	
18	02	Aquisição de bens e serviços	
18	0201	Aquisição de bens	
18	020115	Prémios, condecorações e ofertas	12.000
18	020120	Material de educação, cultura e recreio	3.500
18	020121	Outros bens	54.100
18	0202	Aquisição de serviços	
18	020204	Locação de edifícios	3.853
18	020208	Locação de outros bens	40.000
18	020217	Publicidade	14.000
18	020220	Outros trabalhos especializados	163.000
18	020225	Outros serviços	388.000
Total do Capítulo Económico 02:			678.453
18	04	Transferências correntes	
18	0407	Instituições sem fins lucrativos	
18	040701	Instituições sem fins lucrativos	668.000
Total do Capítulo Económico 04:			668.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 18:			1.346.453
18	07	Aquisição de bens de capital	
18	0701	Investimentos	
18	070112	Artigos e objectos de valor	7.000
Total do Capítulo Económico 07:			7.000
18	08	Transferências de capital	
18	0807	Instituições sem fins lucrativos	
18	080701	Instituições sem fins lucrativos	500.000
Total do Capítulo Económico 08:			500.000
Total das Despesas de Capital Orgânica 18:			507.000
Total do Capítulo Orgânico 18:			1.853.453

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
19		Urbanismo	
19	02	Aquisição de bens e serviços	
19	0202	Aquisição de serviços	
19	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	15.000
19	020220	Outros trabalhos especializados	60.000
Total do Capítulo Económico 02:			75.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 19:			75.000
Total do Capítulo Orgânico 19:			75.000
20		Educação, Formação e Emprego	
20	02	Aquisição de bens e serviços	
20	0201	Aquisição de bens	
20	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2.500.000
20	020115	Prémios, condecorações e ofertas	24.000
20	020117	Ferramentas e utensílios	15.000
20	020120	Material de educação, cultura e recreio	15.619
20	020121	Outros bens	290.000
20	0202	Aquisição de serviços	
20	020203	Conservação de bens	20.000
20	020210	Transportes	277.000
20	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	25.000
20	020220	Outros trabalhos especializados	550.000
20	020225	Outros serviços	93.171
Total do Capítulo Económico 02:			3.809.790
20	04	Transferências correntes	
20	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
20	040101	Públicas	
20	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	23.500
20	0403	Administração central	
20	040301	Estado	1.398.500
20	0405	Administração local	
20	040501	Continente	
20	04050102	Freguesias	25.000
20	0407	Instituições sem fins lucrativos	
20	040701	Instituições sem fins lucrativos	163.680

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
20	0409	Resto do mundo	
20	040901	União Europeia-Instituições	27.000
Total do Capítulo Económico 04:			1.637.680
Total das Despesas Correntes Orgânica 20:			5.447.470
20	07	Aquisição de bens de capital	
20	0701	Investimentos	
20	070103	Edifícios	
20	07010305	Escolas	2.936.036
20	070107	Equipamento de informática	160.000
20	070108	Software informático	15.000
20	070110	Equipamento básico	
20	07011002	Outro	37.211
Total do Capítulo Económico 07:			3.148.247
Total das Despesas de Capital Orgânica 20:			3.148.247
Total do Capítulo Orgânico 20:			8.595.717
21		Desenvolvimento Económico e Turismo	
21	02	Aquisição de bens e serviços	
21	0201	Aquisição de bens	
21	020110	Produtos vendidos nas farmácias	500
21	020115	Prémios, condecorações e ofertas	112.500
21	020121	Outros bens	221.000
21	0202	Aquisição de serviços	
21	020208	Locação de outros bens	485.000
21	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	97.500
21	020217	Publicidade	80.000
21	020218	Vigilância e segurança	12.500
21	020220	Outros trabalhos especializados	713.500
21	020225	Outros serviços	478.000
Total do Capítulo Económico 02:			2.200.500
21	04	Transferências correntes	
21	0407	Instituições sem fins lucrativos	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
21	040701	Instituições sem fins lucrativos	25.000
Total do Capítulo Económico 04:			25.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 21:			2.225.500
21	07	Aquisição de bens de capital	
21	0701	Investimentos	
21	070103	Edifícios	
21	07010307	Outros	50.000
21	0703	Bens de domínio público	
21	070302	Edifícios	
21	07030207	Outros	50.000
21	070303	Outras construções e infraestruturas	
21	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.249.547
Total do Capítulo Económico 07:			1.349.547
Total das Despesas de Capital Orgânica 21:			1.349.547
Total do Capítulo Orgânico 21:			3.575.047
22	Espaços Públicos e Dinamização		
22	02	Aquisição de bens e serviços	
22	0201	Aquisição de bens	
22	020115	Prémios, condecorações e ofertas	2.500
22	020121	Outros bens	16.000
22	0202	Aquisição de serviços	
22	020217	Publicidade	1.220
22	020220	Outros trabalhos especializados	200.000
22	020225	Outros serviços	56.500
Total do Capítulo Económico 02:			276.220
Total das Despesas Correntes Orgânica 22:			276.220
22	07	Aquisição de bens de capital	
22	0701	Investimentos	
22	070103	Edifícios	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
22	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	275.000
Total do Capítulo Económico 07:			275.000
Total das Despesas de Capital Orgânica 22:			275.000
Total do Capítulo Orgânico 22:			551.220
23	Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais		
23	02	Aquisição de bens e serviços	
23	0201	Aquisição de bens	
23	020104	Limpeza e higiene	15.000
23	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	31.000
23	020117	Ferramentas e utensílios	3.700
23	020121	Outros bens	180.000
23	0202	Aquisição de serviços	
23	020202	Limpeza e higiene	5.500.000
23	020203	Conservação de bens	5.000
23	020208	Locação de outros bens	10.000
23	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	53.826
23	020217	Publicidade	8.000
23	020220	Outros trabalhos especializados	3.560.142
23	020225	Outros serviços	51.320
Total do Capítulo Económico 02:			9.417.988
23	04	Transferências correntes	
23	0407	Instituições sem fins lucrativos	
23	040701	Instituições sem fins lucrativos	10.000
Total do Capítulo Económico 04:			10.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 23:			9.427.988
23	07	Aquisição de bens de capital	
23	0701	Investimentos	
23	070101	Terrenos	4.437
23	070103	Edifícios	
23	07010307	Outros	300.000
23	070104	Construções diversas	
23	07010413	Outros	881.185
23	070110	Equipamento básico	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
23	07011002	Outro	100
Total do Capítulo Económico 07:			1.185.722
23	08	Transferências de capital	
23	0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
23	080101	Públicas	
23	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.100.000
Total do Capítulo Económico 08:			1.100.000
Total das Despesas de Capital Orgânica 23:			2.285.722
Total do Capítulo Orgânico 23:			11.713.710
24	Desporto e Gestão de Equipamentos		
24	02	Aquisição de bens e serviços	
24	0201	Aquisição de bens	
24	020110	Produtos vendidos nas farmácias	1.000
24	020115	Prémios, condecorações e ofertas	40.000
24	020117	Ferramentas e utensílios	9.000
24	020120	Material de educação, cultura e recreio	3.919
24	020121	Outros bens	350.000
24	0202	Aquisição de serviços	
24	020203	Conservação de bens	11.231
24	020208	Locação de outros bens	15.000
24	020217	Publicidade	35.000
24	020218	Vigilância e segurança	15.000
24	020219	Assistência técnica	7.000
24	020220	Outros trabalhos especializados	828.981
24	020225	Outros serviços	60.000
Total do Capítulo Económico 02:			1.376.131
24	04	Transferências correntes	
24	0407	Instituições sem fins lucrativos	
24	040701	Instituições sem fins lucrativos	2.460.275
Total do Capítulo Económico 04:			2.460.275
Total das Despesas Correntes Orgânica 24:			3.836.406
24	07	Aquisição de bens de capital	
24	0701	Investimentos	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
24	070103	Edifícios	
24	07010302	Instalações desportivas e recreativas	746.280
Total do Capítulo Económico 07:			746.280
24	08	Transferências de capital	
24	0807	Instituições sem fins lucrativos	
24	080701	Instituições sem fins lucrativos	185.000
Total do Capítulo Económico 08:			185.000
Total das Despesas de Capital Orgânica 24:			931.280
Total do Capítulo Orgânico 24:			4.767.686
25		Juventude e Tempos Livres	
25	02	Aquisição de bens e serviços	
25	0201	Aquisição de bens	
25	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.000
25	020120	Material de educação, cultura e recreio	1.500
25	020121	Outros bens	26.000
25	0202	Aquisição de serviços	
25	020208	Locação de outros bens	100.000
25	020217	Publicidade	17.000
25	020218	Vigilância e segurança	6.000
25	020220	Outros trabalhos especializados	115.000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
25	020225	Outros serviços	35.500
Total do Capítulo Económico 02:			302.000
Total das Despesas Correntes Orgânica 25:			302.000
Total do Capítulo Orgânico 25:			302.000
Total das Despesas Correntes:			86.745.162
Total das Despesas de Capital:			43.339.372
Total das Despesas Efetivas:			130.084.534
Total das Despesas Não Efetivas:			10.675.466
Total do Orçamento da Despesa:			140.760.000

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de
.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de
.....

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2023)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	34.928.694,50
0101	Remunerações certas e permanentes	26.759.523,33
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	260.462,55
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	8.758.276,51
01010301	Pessoal em funções	8.748.276,51
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10.000,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	10.519.704,22
01010401	Pessoal em funções	10.499.704,22
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10.000,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	10.000,00
010106	Pessoal contratado a termo	564.527,76
01010601	Pessoal em funções	564.527,76
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	120.000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	384.492,72
010111	Representação	123.390,95
010113	Subsidio de refeição	2.529.384,00
01011301	Pessoal dos quadros	2.529.384,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	3.414.578,42
01011401	Pessoal dos quadros	3.414.578,42
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84.706,20
0102	Abonos variáveis ou eventuais	705.558,02
010202	Horas extraordinárias	323.310,10
010205	Abono para falhas	42.015,71
010210	Subsídio de trabalho nocturno	26.218,36
010211	Subsídio de turno	247.383,99
010213	Outros suplementos e prémios	66.629,86
01021390	Outros suplementos e prémios - pessoal	66.629,86
0103	Segurança social	7.463.613,15
010301	Encargos com a saúde	450.000,00
010302	Outros encargos com a saúde	650.000,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	95.000,00
010304	Outras prestações familiares	10.000,00
010305	Contribuições para a segurança social	5.873.612,01
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	5.873.612,01
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2.623.702,37
0103050202	Regime Geral	3.249.909,64
010309	Seguros	385.001,14
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	385.001,14
02	Aquisição de bens e serviços	34.426.332,92
0201	Aquisição de bens	6.825.762,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	658.000,00
02010201	Gasolina	50.000,00
02010202	Gasóleo	600.000,00
02010299	Outros	8.000,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	2.500,00
020104	Limpeza e higiene	85.000,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2.500.000,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2023)

Económica	Designação	Dotação
020107	Vestuário e artigos pessoais	70.000,00
020108	Material de escritório	40.000,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	31.000,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	1.500,00
020112	Material de transporte-Peças	150.000,00
020114	Outro material-Peças	12.000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	234.000,00
020117	Ferramentas e utensílios	41.700,00
020118	Livros e documentação técnica	700,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	2.000,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	24.538,00
020121	Outros bens	2.972.824,00
0202	Aquisição de serviços	27.600.570,92
020201	Encargos das instalações	2.500.000,00
020202	Limpeza e higiene	6.000.000,00
020203	Conservação de bens	156.231,00
020204	Locação de edifícios	3.853,00
020206	Locação de material de transporte	500.000,00
020208	Locação de outros bens	678.243,00
020209	Comunicações	280.000,00
020210	Transportes	293.600,00
020211	Representação dos serviços	500,00
020212	Seguros	300.000,00
020213	Deslocações e estadas	1.000,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.291.216,00
020215	Formação	25.000,00
020216	Seminários, exposições e similares	25.500,00
020217	Publicidade	470.597,31
020218	Vigilância e segurança	333.500,00
020219	Assistência técnica	7.000,00
020220	Outros trabalhos especializados	8.841.839,61
020224	Encargos de cobrança de receitas	1.300.000,00
020225	Outros serviços	4.592.491,00
03	Juros e outros encargos	1.345.600,00
0301	Juros da dívida pública	1.345.600,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.345.600,00
03010301	Empréstimos de curto prazo	80.000,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1.265.600,00
0301030202	CGD - Juros do empréstimo PER	1.000,00
0301030204	BCP - Juros empréstimo Centros Escolares	66.000,00
0301030205	BPI - Juros do empréstimo PER	200,00
0301030206	BCP - Juros do empréstimo PER	2.500,00
0301030208	BST - Juros empréstimo Multiusos (FEDER)	20.000,00
0301030209	CGD - Juros empréstimo 349 fogos habitação Social	300,00
0301030210	BTA- Juros emp. complementar 349 fogos Hab Soc.	100,00
0301030211	CGD - Juros do emprestimo Edifícios Escolares	37.000,00
0301030212	CGD - Juros emprestimo Casa de Acolhimento	8.000,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2023)

Económica	Designação	Dotação
0301030213	BANIF - Juros emprest. compl. St. Eulalia e Triana	23.000,00
0301030214	IHRU - Juros emprestimo Triana	8.000,00
0301030215	IHRU - Juros emprestimo Stª Eulália	10.000,00
0301030216	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Giesta	1.500,00
0301030217	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Vila Verde	7.000,00
0301030219	Juros Empréstimo Divida à EDP 1988	216.000,00
0301030220	BPI - Cessão de Créditos	350.000,00
0301030221	BST - Cessão de Créditos	315.000,00
0301030222	Ampliação Do Edifício Paços do Concelho	200.000,00
04	Transferências correntes	13.442.034,98
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	25.500,00
040101	Públicas	25.500,00
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	24.500,00
04010102	Outras	1.000,00
0403	Administração central	1.400.500,00
040301	Estado	1.399.500,00
040305	Serviços e fundos autónomos	1.000,00
0405	Administração local	3.042.500,00
040501	Continente	3.042.500,00
04050102	Freguesias	2.177.500,00
04050104	Associações de municípios	90.000,00
04050108	Outros	775.000,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	7.085.558,98
040701	Instituições sem fins lucrativos	7.085.558,98
0408	Famílias	1.857.976,00
040802	Outras	1.857.976,00
0409	Resto do mundo	30.000,00
040901	União Europeia-Instituições	28.000,00
040902	União Europeia-Países membros	1.000,00
040903	Países terceiros e organizações internacionais	1.000,00
05	Subsídios	1.800.000,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.800.000,00
050101	Públicas	1.800.000,00
05010102	Outras	1.800.000,00
06	Outras despesas correntes	802.500,00
0602	Diversas	802.500,00
060201	Impostos e taxas	15.000,00
060203	Outras	787.500,00
06020302	IVA pago	130.000,00
06020304	Serviços bancários	7.500,00
06020305	Outras	650.000,00
Total das Despesas Correntes:		86.745.162,40
07	Aquisição de bens de capital	40.373.660,87
0701	Investimentos	21.643.381,87
070101	Terrenos	1.853.737,00
070102	Habitações	8.130.667,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2023)

Económica	Designação	Dotação
07010201	Construção	719.817,00
07010202	Aquisição	919.817,00
07010203	Reparação e beneficiação	6.491.033,00
070103	Edifícios	7.566.785,10
07010301	Instalações de serviços	2.303.640,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	1.197.516,10
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	275.000,00
07010305	Escolas	3.004.036,00
07010307	Outros	786.593,00
070104	Construções diversas	1.205.488,77
07010413	Outros	1.205.488,77
070106	Material de transporte	449.170,00
07010602	Outro	449.170,00
070107	Equipamento de informática	460.974,00
070108	Software informático	607.269,00
070109	Equipamento administrativo	149.680,00
070110	Equipamento básico	1.156.352,00
07011002	Outro	1.156.352,00
070111	Ferramentas e utensílios	56.259,00
070112	Artigos e objectos de valor	7.000,00
0702	Locação financeira	32.000,00
070209	Outros investimentos	32.000,00
0703	Bens de domínio público	18.698.279,00
070302	Edifícios	50.000,00
07030207	Outros	50.000,00
070303	Outras construções e infraestruturas	18.548.279,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	14.002.722,00
07030305	Parques e jardins	3.484.786,00
07030306	Instalações desportivas e recreativas	534.111,00
07030309	Sinalização e trânsito	151.374,00
07030313	Outros	375.286,00
070306	Outros bens de domínio público	100.000,00
08	Transferências de capital	2.965.711,00
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	1.100.000,00
080101	Públicas	1.100.000,00
08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.100.000,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	1.865.711,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	1.865.711,00
Total das Despesas de Capital:		43.339.371,87
Total das Despesas Efetivas:		130.084.534,27
10	Passivos financeiros	10.675.465,73
1005	Empréstimos a curto prazo	5.000.000,00
100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	5.000.000,00
10050301	Amortização do empréstimo de curto prazo	5.000.000,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	5.675.465,73
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	5.675.465,73

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2023)

Económica	Designação	Dotação
10060302	CGD - Amortização do empréstimo PER	300.000,00
10060304	BCP - Amortização do empréstimo Centros Escolares	227.000,00
10060305	BPI - Amortização empréstimo PER	296.550,39
10060306	BCP - Amortização empréstimo PER	297.315,34
10060308	BST - Amortização empréstimo Multiusos (FEDER)	474.000,00
10060309	CGD - Amortização emprestimo 349 fogos Hab. Social	360.100,00
10060310	BTA - Amort. empre complementar 349 fogos H. Soc.	184.000,00
10060311	CGD - Amortização emprestimo Edifícios Escolares	175.000,00
10060312	CGD - Amortização emprestimo Casa de Acolhimento	38.000,00
10060313	BANIF- Amort. emprest. compl. St. Eulalia e Triana	112.000,00
10060314	IHRU - Amortização do emprestimo da Triana	106.000,00
10060315	IHRU - Amortização do emprestimo Stª Eulália	136.000,00
10060316	IHRU - Amortização do emprestimo para C.H.Giesta	19.400,00
10060317	IHRU - Amortização do emprestimo do C.H.Vila Verde	35.400,00
10060319	Amortização Empréstimo Divida à EDP 1988	1.470.600,00
10060320	BPI - Cessão de Créditos	722.000,00
10060321	BST - Cessão de Créditos	722.000,00
10060322	Ampliação Do Edifício Paços do Concelho	100,00
Total das Despesas não efetivas:		10.675.465,73
Total do Orçamento da Despesa:		140.760.000,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos						Total previsto						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]		Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]		Períodos seguintes					[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																							2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	
23 Ano 2023																												
23 01 ASSEMBLEIA MUNICIPAL																												
23	01	2022/5001		Provedor Municipal	01	020225	O		150.000				01/2022	12/2026	2		25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	150.000					
									Totais do Programa 01:									25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	150.000				
23 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL																												
23 03 2022/1 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SERVIÇOS																												
23	03	2022/1	1	Carteira de Seguros																								
23	03	2022/1	1/1/22	Seguros de Acidentes de Trabalho	07	01030901	O		2.795.001				01/2022	12/2026	2		385.001	480.000	480.000	480.000	490.000	480.000	2.795.001					
23	03	2022/1	1/2/22	Outros Seguros	09	020212	O		3.100.000				01/2022	12/2026	2		300.000	450.000	500.000	550.000	650.000	650.000	3.100.000					
23	03	2022/1	2/22	Limpeza das Instalações	03	020202	O		3.700.000				01/2022	12/2026	2		500.000	550.000	600.000	650.000	700.000	700.000	3.700.000					
23	03	2022/1	3/22	Locação de Viaturas	03	020206	O		3.375.000				01/2022	12/2026	2		500.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	3.375.000					
23	03	2022/1	4/22	Serviços de Vigilância e Segurança	03	020218	O		1.870.000				01/2022	12/2026	2		300.000	245.000	300.000	325.000	350.000	350.000	1.870.000					
23	03	2022/1	5/22	Encargos das Instalações	03	020201	O		21.000.000				01/2022	12/2026	2		2.500.000	3.200.000	3.300.000	4.350.000	4.500.000	3.150.000	21.000.000					
23	03	2022/1	6/22	Comunicações	03	020209	O		1.935.000				01/2022	12/2026	2		280.000	300.000	305.000	310.000	350.000	390.000	1.935.000					
23	03	2022/1	7	Combustíveis e Outros Lubrificantes																								
23	03	2022/1	7/1/22	Gasolina	03	02010201	O		342.500				01/2022	12/2026	2		50.000	55.000	57.500	60.000	60.000	60.000	342.500					
23	03	2022/1	7/2/22	Gasóleo	03	02010202	O		3.673.000				01/2022	12/2026	2		600.000	610.000	612.000	617.000	617.000	617.000	3.673.000					
23 03 2022/2 ADMINISTRAÇÃO GERAL - INVESTIMENTOS																												
23	03	2022/2	1/22	Equipamento Básico	03	07011002	O		3.816.501				01/2022	12/2026	2		262.501	308.000	310.000	1.312.000	1.312.000	312.000	3.816.501					
23	03	2022/2	2/22	Equipamento Administrativo	03	070109	O		3.967.180				01/2022	12/2026	2		149.680	150.000	165.000	1.167.500	2.167.500	167.500	3.967.180					
23	03	2022/2	3/22	Equipamento de Transporte	03	07010602	O		1.413.470				01/2022	12/2026	2		413.470	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	1.413.470					
23	03	2022/2	4/22	Ferramentas e Utensílios	03	070111	O		387.259				01/2022	12/2026	2		56.259	62.000	65.000	68.000	68.000	68.000	387.259					
23 03 2022/3 CONTRATO INTERADMINISTRATIVO AMP / STCP																												
23	03	2022/3	1/22	Contrato Interadministrativo AMP / STCP	03	05010102	O		14.500.000				01/2022	12/2026	2		1.800.000	2.700.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	14.500.000					
23	03	2022/3	2/22	Delegação de Competências - AMP	03	04050108	O		7.775.000				01/2022	12/2026	2		625.000	1.950.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	7.775.000					
23	03	2022/5002		CONTRATUALIZAÇÃO COM FREGUESIAS	03	04050102	A		14.152.500				01/2022	12/2026	2		2.152.500	2.200.000	2.300.000	2.400.000	2.500.000	2.600.000	14.152.500					
									Totais do Programa 03:									10.874.411	14.035.000	13.569.500	16.864.500	18.339.500	14.119.500	87.802.411				
23 04 PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA																												
23	04	2022/4		COMPARTICIPAÇÕES A CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS																								

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros																								
Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
																		2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]		2028 e seg. [20]
23 Ano 2023																								
23 04 PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA																								
23	04	2022/4	1/22	Subsídio Fixo	04	040701	O		2.862.000			01/2022	12/2026	2			462.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	2.862.000	
23	04	2022/4	2/22	Subsídio Variável	04	040701	O		890.000			01/2022	12/2026	2			140.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	890.000	
23	04	2022/4	3/22	Equipas de Intervenção Permanente	04	040701	O		1.772.000			01/2022	12/2026	2			272.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	1.772.000	
23	04	2022/4	4/22	Benefícios Sociais a Bombeiros	04	040701	O		90.961			01/2022	12/2026	2			15.961	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	90.961	
23	04	2022/4	5/23	Renovação Parque de Viaturas	04	080701	O		2.000.000			01/2023	12/2026	0			919.711	1.000.000	80.289				2.000.000	
					Totais do Programa 04:					7.614.961								1.809.672	1.945.000	1.025.289	945.000	945.000	945.000	7.614.961
23 05 CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO																								
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO																								
23	05	2022/5																						
23	05	2022/5	1/22	Projeto Vencedor	15	07010307	E		900.000			01/2022	12/2026	2			150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	900.000	
23 05 INICIATIVAS E EVENTOS																								
23	05	2022/76	1/22	Aquisição de Bens	08	020121	O		290.000			01/2022	12/2022	0			40.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	290.000	
23	05	2022/76	2/22	Aquisição de Serviços	08	020220	O		614.036			01/2022	12/2026	0			114.036	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	614.036	
23 05 BAIRROS DIGITAIS																								
23	05	2023/2	1/23	Trabalhos Especializados	08	020220	O		1.216.000			01/2023	12/2026	0			292.000	462.000	462.000				1.216.000	
23	05	2023/2	2/23	Software Informático	08	070108	O		470.000			01/2023	12/2026	0			145.000	145.000	180.000				470.000	
23	05	2023/2	3/23	Equipamentos	08	07011002	O		461.640			01/2023	12/2026	0			253.640	104.000	104.000				461.640	
					Totais do Programa 05:					3.951.676								994.676	1.011.000	1.046.000	300.000	300.000	300.000	3.951.676
23 09 PATRIMÓNIO																								
Aquisição de Imóveis																								
23	09	2022/6																						
23	09	2022/6	1/22	Terrenos	09	070101	O		22.349.300		1.500.000	01/2022	12/2026	2			1.849.300	3.500.000	3.500.000	4.500.000	5.500.000	3.500.000	23.849.300	
23	09	2022/6	2/22	Outros Imóveis	09	07010413	O		550.000			01/2022	12/2026	2			50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	550.000	
					Totais do Programa 09:					22.899.300	1.500.000							1.899.300	3.600.000	3.600.000	4.600.000	5.600.000	3.600.000	24.399.300
23 11 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO																								
Equipamento Informático																								
23	11	2022/7			11	070107	O		5.940.974			01/2022	12/2026	2			300.974	310.000	320.000	2.330.000	2.340.000	340.000	5.940.974	
23	11	2022/8			11	070108	O		2.687.269			01/2022	12/2026	2			447.269	448.000	448.000	448.000	448.000	448.000	2.687.269	
23	11	2022/74			11	07011002	O		5.480.500			01/2022	12/2023	2			480.500	400.000	400.000	2.400.000	1.400.000	400.000	5.480.500	
					Totais do Programa 11:					14.108.743								1.228.743	1.158.000	1.168.000	5.178.000	4.188.000	1.188.000	14.108.743

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros																									
Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto			
[1]		[2]					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
																		2023	2024	2025	2026		2027		2028 e seg.
Obj	Prog.	Ano / N°	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]			
23				Ano 2023																					
23 15				OBRAS MUNICIPAIS																					
23 15 2022/9				BENEFICIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS																					
23	15	2022/9	1/22	Construção e Beneficiação de Parques Infantis e Parques de Jogos	15	07030306	E					6.120.111		01/2022	12/2026	2			500.111	510.000	520.000	1.530.000	2.530.000	530.000	6.120.111
23	15	2022/9	2/22	Manutenção e Beneficiação de Parques, Passadiços e Espaços Públicos	15	07030305	E					6.448.290		01/2022	12/2026	2			398.290	410.000	410.000	2.410.000	2.410.000	410.000	6.448.290
23	15	2022/9	3/22	Percursos Pedonais e Cicláveis	15	07030305	E					1.845.000		01/2022	12/2026	2			100.000	120.000	145.000	160.000	1.160.000	160.000	1.845.000
23	15	2022/9	4/22	Prolongamento do passadiço do POLIS	15	07030305	E					4.150.000		01/2022	12/2026	2			100.000	950.000	275.000	1.275.000	1.275.000	275.000	4.150.000
23	15	2022/9	5/23	Requalificação Antiga Área de Resíduos Perigosos - São Pedro da Cova	15	070306	E					8.100.000		01/2023	12/2026				100.000	5.000.000	3.000.000				8.100.000
23 15 2022/10				PARQUES URBANOS																					
23	15	2022/10	2/20	Parque Urbano de São Cosme	15	07030305	E					944.399		01/2020	12/2026	2			844.399	100.000					944.399
23	15	2022/10	3/20	Parque Urbano da Ribeira da Archeira	15	07030305	E					279.431		01/2020	12/2026	2			179.431	100.000					279.431
23	15	2022/10	4/20	Parque Urbano de São Pedro da Cova	15	07030305	E					602.210		01/2020	12/2026	2			502.210	100.000					602.210
23	15	2022/10	5/21	Parque Urbano de Medas	15	07030305	E					436.645		01/2021	12/2026	2			361.645	75.000					436.645
23	15	2022/10	6/17	Parque Urbano de Fânzeres	15	07030305	E					1.048.811		01/2017	12/2026	2			898.811	100.000	50.000				1.048.811
23	15	2022/10	7/22	Parque Urbano de Baguim do Monte	15	07030305	E					2.750.000		01/2022	12/2026	2			100.000	2.150.000	500.000				2.750.000
23 15 2022/11				RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS																					
23	15	2022/11	1/20	Beneficiação de Edifícios Públicos e dos Serviços Municipais	15	07010301	E					3.958.529		01/2020	12/2026	2			558.529	500.000	350.000	250.000	2.150.000	150.000	3.958.529
23	15	2022/11	2/18	Edifício dos Paços do Concelho (e espaço envolvente)	15	07010301	E					16.004.032	2.706.346	01/2018	12/2026	2			1.504.032	14.000.000	500.000				18.710.378
23	15	2022/11	3/22	Cavalete do Poço de São Vicente (e zona envolvente)	15	07010307	E					236.593		01/2022	12/2026	2			186.593	50.000					236.593
23	15	2022/11	4/21	Posto GNR Fânzeres	15	07010301	E					228.302		01/2021	12/2026	2			228.302						228.302
23	15	2022/11	5/22	Eficiência Energética	15	07010203	E					1.300.000		01/2022	12/2026	2			50.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	1.300.000
23	15	2022/11	6/22	Fórum Cultural de Rio Tinto	15	07010301	E					12.777		01/2022	12/2026	0			12.777						12.777
23	15	2022/11	7/22	Edifício Administrativo e Operacional - Edifício CAL	15	07010301	E					20.000.000	1.000	01/2022	12/2025	0				10.000.000	10.000.000				20.001.000
23 15 2022/12				CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - BAGUIM DO MONTE																					
23	15	2022/12	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	E					5.250.000		01/2021	12/2026	2			750.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	5.250.000
23	15	2022/12	2/20	Via Estruturante Norte - Sul	15	07030301	E					862.660		01/2020	12/2026	2			812.660	50.000					862.660
23 15 2022/13				CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. FOZ DO SOUSA E COVELO																					
23	15	2022/13	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	E					5.100.000		01/2021	12/2026	2			600.000	700.000	700.000	1.700.000	700.000	700.000	5.100.000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

																						Euros		
Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos						Total previsto			
[1]		[2]					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
																		2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]		2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]
Obj	Prog.	Ano / N°	Ação	[3]	[4]	[5]																		
23 Ano 2023																								
23 15		OBRAS MUNICIPAIS																						
23	15	2022/13	2/21	Rotunda de acesso ao Novo Cais Fluvial	15	07030301	E					01/2021	12/2026	2			266.257				266.257			
23	15	2022/13	3/22	Ponte de Ligação Gondomar - VN Gaia	15	07030301	E					01/2022	12/2026	0			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000			
23	15	2022/14		CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA																				
23	15	2022/14	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	E					01/2021	12/2026	2			800.000	900.000	900.000	1.900.000	8.300.000			
23	15	2022/14	2/18	Avenida Dr. Mário Soares (Conduta)	15	07030301	E					01/2018	12/2026	2			254.035				254.035			
23	15	2022/14	3/21	Rua Guerra Junqueiro	15	07030301	E					01/2021	12/2026	2			342.119				342.119			
23	15	2022/14	5/22	Estrada Dom Miguel	15	07030301	E					01/2022	12/2026	0			885.565	200.000			1.085.565			
23	15	2022/16		CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. GONDOMAR, VALBOM E JOVIM																				
23	15	2022/16	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	E					01/2021	12/2026	2			850.000	900.000	900.000	1.900.000	8.350.000			
23	15	2022/16	2/20	Vias Estruturantes Centro Histórico Lugar de Ramalde	15	07030301	E					01/2020	12/2026	2			214.739				214.739			
23	15	2022/16	3/21	Vias Estruturantes Centro Histórico Lugar de Aguiar	15	07030301	E					01/2021	12/2026	2			47.350				47.350			
23	15	2022/16	4/22	Vias Estruturantes Centro Histórico Lugar do Vinhal	15	07030301	E					01/2022	12/2026	2			940.000	700.000			1.640.000			
23	15	2022/16	5/22	Ligação Feira S. Cosme ao Gondomar Gold Park	15	07030301	E					01/2022	12/2026	0			50.000	1.550.000	500.000		2.100.000			
23	15	2022/16	6/22	Ligação Rua Novais Cunha à Av. Dr. Mário Soares	15	07030301	E					01/2022	12/2026	0			1.085.836	1.150.000			2.235.836			
23	15	2022/16	7/22	Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	15	07030301	E					01/2022	12/2026	4			25.125				25.125			
23	15	2022/18		CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - LOMBA																				
23	15	2022/18	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	E					01/2021	12/2026	2			450.000	475.000	500.000	1.525.000	6.150.000			
23	15	2022/19		CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. MELRES E MEDAS																				
23	15	2022/19	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	E					01/2021	12/2026	2			600.000	700.000	700.000	1.700.000	6.100.000			
23	15	2022/21		CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - RIO TINTO																				
23	15	2022/21	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15	07030301	E					01/2021	12/2026	2			1.100.000	1.200.000	1.200.000	2.200.000	10.100.000			
23	15	2022/21	2/20	Percurso Via Nordeste	15	07030301	E					01/2020	12/2026	2			1.720.696	900.000			2.620.696			
23	15	2022/21	3/21	Rua Dom Afonso Henriques	15	07030301	E					01/2021	12/2026	2			633.396	500.000			1.133.396			
23	15	2022/21	4/21	Vias Centrais São Caetano	15	07030301	E					01/2021	12/2026	2			22.574				22.574			
23	15	2022/24		CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES EM VIAS MUNICIPAIS																				
23	15	2022/24	1/22	Infra - estruturas	15	07030301	E					01/2022	12/2026	2			202.823	210.000	212.000	1.215.000	4.269.823			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]											
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]		Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes															
																	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	2028 e seg. [20]									
23				Ano 2023																												
23 15				OBRAS MUNICIPAIS																												
23	15	2022/24	2/22	Sinalização	15	07030309	E				01/2022	12/2026	2			151.374	250.000	260.000	270.000	270.000	270.000	1.471.374										
23	15	2022/25		CONSTRUÇÕES DIVERSAS																												
23	15	2022/25	1/22	Esquadra PSP S. Cosme	15	07010413	E				01/2022	12/2026	0			100.000	1.900.000	500.000				2.500.000										
23	15	2022/25	2/22	Outras Construções	15	07010413	E				01/2022	12/2026	2			174.304	210.000	215.000	220.000	220.000	220.000	1.259.304										
23	15	2022/26		PROJETOS MUNICIPAIS	15	020214	O				01/2022	12/2026	2			886.090	900.000	910.000	1.920.000	920.000	920.000	6.456.090										
23	15	2022/27		FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	15	020220	O				01/2022	12/2026	2			293.798	300.000	310.000	320.000	320.000	320.000	1.863.798										
23	15	2022/41		MOBILIDADE																												
23	15	2022/41	1/21	Interface da Lourinha	16	07030313	E				01/2021	12/2026	2			290.286						290.286										
					Totais do Programa 15:				155.176.157				2.707.346				21.274.157				49.110.000		24.807.000		21.745.000		23.620.000		14.620.000		157.883.503	
23 17A				COESÃO SOCIAL E SAÚDE																												
				EVENTOS E INICIATIVAS NA ÁREA SOCIAL																												
23	17A	2022/28																														
23	17A	2022/28	1/22	Aquisição de Bens	17	020121	O				01/2022	12/2026	2			19.024	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	119.024										
23	17A	2022/28	2/22	Divulgação	17	020217	O				01/2022	12/2026	2			20.652	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	95.652										
23	17A	2022/28	3/22	Contratação de Serviços	17	020225	O				01/2022	12/2026	2			250.000	285.000	285.000	285.000	285.000	285.000	1.675.000										
23	17A	2022/28	4/22	Programa Social +	17	040802	O				01/2022	12/2026	2			640.376	640.000	640.000	640.000	640.000	640.000	3.840.376										
23	17A	2022/28	5/22	Natal Solidário	17	040802	O				01/2022	12/2026	3			72.600	72.500	72.500	72.500	72.500	72.500	435.100										
23	17A	2022/28	6/22	Comparticipação a Entidades	17	040701	O				01/2022	12/2026	0			1.243.800	1.250.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	7.493.800										
23	17A	2022/28	7/22	Prestações Sociais	17	040802	O				01/2022	12/2026	0			500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	3.000.000										
23 17A				APOIO AO ASSOCIATIVISMO																												
23	17A	2022/30	1/22	Apoio à Atividade	17	040701	O				01/2022	12/2026	2			230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	1.380.000										
23	17A	2022/30	2/22	Apoio a Obras e Equipamentos	17	080701	O				01/2022	12/2026	2			110.000	112.000	112.000	112.000	112.000	112.000	670.000										
23	17A	2022/30	3/22	Apoio a Paróquias e Conferências Vicentinas	17	040701	O				01/2022	12/2026	2			36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	216.000										
23 17A				SAÚDE																												
23	17A	2022/31	1/22	Aquisição de Bens	17	020121	O				01/2022	12/2026	2			30.000	31.000	31.000	31.000	31.000	31.000	185.000										
23	17A	2022/31	2/22	Trabalhos Especializados	17	020220	O				01/2022	12/2026	2			100.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	775.000										
23	17A	2022/31	3/22	Programa de Desfibrilhação	17	070209	O				01/2022	12/2026	2			32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	192.000										
23	17A	2022/31	4/23	Divulgação	17	020217	O				01/2023	12/2026	0			10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000										
23	17A	2022/31	5/23	Outros Serviços	17	020225	O				01/2023	12/2026	0			75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	450.000										

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros																							
Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
																	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]		2028 e seg. [20]
23 Ano 2023																							
23 17A		COESÃO SOCIAL E SAÚDE																					
23	17A	2022/31	6/23	Centro de Saúde Brás Oleiro	17	07010307	O		1.650.000		01/2023	12/2026	0			100.000	1.550.000					1.650.000	
23	17A	2022/36		ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO																			
23	17A	2022/36	1/22	Construção de Imóveis	17	07010201	E		21.979.268		01/2022	12/2026	2			719.817	1.919.817	18.419.817	919.817			21.979.268	
23	17A	2022/36	2/22	Aquisição de Imóveis	17	07010202	O		14.279.268		01/2022	12/2026	2			919.817	5.519.817	3.919.817	3.919.817			14.279.268	
23	17A	2022/36	3/22	Reabilitação de Imóveis	17	07010203	E		33.107.088		01/2022	12/2026	2			1.026.772	15.026.772	8.526.772	8.526.772			33.107.088	
23	17A	2023/1		OPERAÇÃO INTEGRADA COMUNIDADES DESFAVORECIDAS																			
23	17A	2023/1	1/23	Criação do Espaço Saber+	17	07010305	E		400.000		01/2023	12/2026	0			68.000	140.000	152.000	40.000			400.000	
23	17A	2023/1	2	GONDOMAR PARA TODOS																			
23	17A	2023/1	2/1/23	Requalificação Polidesportivo	17	07010302	E		500.000		01/2023	12/2026	0			85.000	175.000	190.000	50.000			500.000	
23	17A	2023/1	2/2/23	Requalificação Pavilhão Desportivo Medas	17	07010302	E		410.330		01/2023	12/2026	0			69.756	143.616	155.925	41.033			410.330	
23	17A	2023/1	2/3/23	Requalificação Pavilhão Desportivo Covelo	17	07010302	E		436.000		01/2023	12/2026	0			74.120	152.600	165.680	43.600			436.000	
23	17A	2023/1	2/4/23	Requalificação pavilhão Desportivo Foz do Sousa	17	07010302	E		436.000		01/2023	12/2026	0			74.120	152.600	165.680	43.600			436.000	
23	17A	2023/1	2/5/23	Requalificação Pavilhão Desportivo S. Pedro da Cova	17	07010302	E		436.000		01/2023	12/2026	0			74.120	152.600	165.680	43.600			436.000	
23	17A	2023/1	2/6/23	Requalificação Pavilhão Municipal Carreiros	17	07010302	E		436.000		01/2023	12/2026	0			74.120	152.600	165.680	43.600			436.000	
23	17A	2023/1	3	GONDOMAR COM VIDA																			
23	17A	2023/1	3/1/23	Requalificação do Espaço Público	17	07030313	E		500.000		01/2023	12/2026	0			85.000	175.000	190.000	50.000			500.000	
23	17A	2023/1	3/2/23	Parque Infantil	17	07030306	E		200.000		01/2023	12/2026	0			34.000	70.000	76.000	20.000			200.000	
23	17A	2023/1	4/23	Núcleo de Intervenção Comunitária de Proximidade	17	07010203	E		880.000		01/2023	12/2026	0			149.600	308.000	334.400	88.000			880.000	
23	17A	2023/1	5/23	Aquisição de equipamento	17	07011002	O		720.000		01/2023	12/2026	0			122.400	252.000	273.600	72.000			720.000	
23	17A	2023/1	6/23	Aquisição de viaturas	17	07010602	O		210.000		01/2023	12/2026	0			35.700	73.500	79.800	21.000			210.000	
23	17A	2023/1	7/23	Protocolos	17	040701	O		1.502.018		01/2023	12/2026	0			255.343	525.706	570.767	150.202			1.502.018	
23	17A	2023/1	8/23	Contratação de Serviços	17	020220	O		3.908.592		01/2023	12/2026	0			664.461	1.368.007	1.485.265	390.859			3.908.592	
23	17A	2023/1	9/23	Estudos e projetos	17	020214	O		140.000		01/2023	12/2026	0			23.800	49.000	53.200	14.000			140.000	
23	17A	2023/1	10/23	Aquisição de Bens	17	020121	O		250.000		01/2023	12/2026	0			42.500	87.500	95.000	25.000			250.000	
23	17A	2023/1	11/23	Seminários	17	020216	O		150.000		01/2023	12/2026	0			25.500	52.500	57.000	15.000			150.000	
23	17A	2023/1	12/23	Divulgação	17	020217	O		139.560		01/2023	12/2026	0			23.725	48.846	53.033	13.956			139.560	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros																										
Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto				
[1]	[2]	[3]	[4]				[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]		Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
																			2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]		2026 [18]	2027 [19]		2028 e seg. [20]
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação																							
23 Ano 2023																										
23 17A COESÃO SOCIAL E SAÚDE																										
23	17A	2023/1	13/23	Transportes	17	020210	O		80.000			01/2023	12/2026	0			13.600	28.000	30.400	8.000		80.000				
Totais do Programa 17A:								103.337.076									8.130.723	31.566.981	38.769.016	17.983.356	3.443.500	3.443.500	103.337.076			
23 17B HABITAÇÃO PÚBLICA																										
23 17B REQUALIFICAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO																										
23	17B	2022/32		Urbanização Municipal da Gandra	17	07010203	E		2.700.000			01/2022	12/2026	2			1.000.000	1.700.000				2.700.000				
23	17B	2022/32	1/22	Urbanização Municipal da Ponte	17	07010203	E		1.050.000			01/2022	12/2026	0			250.000	800.000				1.050.000				
23	17B	2022/32	2/22	Urbanização Municipal da Ponte	17	07010203	E		1.050.000			01/2022	12/2026	0			250.000	800.000				1.050.000				
23	17B	2022/32	3/22	Urbanização Municipal de Areias	17	07010203	E		900.000			01/2022	12/2026	0			100.000	800.000				900.000				
23	17B	2022/32	4/22	Urbanização Municipal de Santa Bárbara	17	07010203	E		396.000			01/2022	12/2026	0			96.000	300.000				396.000				
23 17B REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS																										
23	17B	2022/34	1/22	Conservação e Reabilitação	17	07010203	E		20.309.902			01/2022	12/2026	2			1.000.000	1.100.000	1.200.000	7.250.000	8.509.902	1.250.000	20.309.902			
23	17B	2022/34	2/22	Contratação de serviços	17	020220	O		120.000			01/2022	12/2026	0			20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000			
23 17B PROMOÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA																										
23	17B	2022/35	1/22	Urbanização Municipal da Gandra	17	07010203	E		3.730.343			01/2022	12/2026	2			1.230.343	2.500.000				3.730.343				
23	17B	2022/35	2/22	Urbanização Municipal de Carreiros	17	07010203	E		938.318			01/2022	12/2026	2			838.318	100.000				938.318				
23	17B	2022/35	3/22	Urbanização Municipal do Monte	17	07010203	E		800.000			01/2022	12/2026	2			750.000	50.000				800.000				
Totais do Programa 17B:								30.944.563									5.284.661	7.370.000	1.220.000	7.270.000	8.529.902	1.270.000	30.944.563			
23 18 CULTURA																										
23 18 PROGRAMAÇÃO CULTURAL																										
23	18	2022/37		Prémios, Condecorações e Ofertas	18	020115	O		78.000			01/2022	12/2026	2			12.000	12.500	13.000	13.500	13.500	13.500	78.000			
23	18	2022/37	1/22	Material de Educação, Cultura e Recreio	18	020120	O		24.000			01/2022	12/2026	2			3.500	3.750	4.000	4.250	4.250	4.250	24.000			
23	18	2022/37	2/22	Material de Educação, Cultura e Recreio	18	020120	O		24.000			01/2022	12/2026	2			3.500	3.750	4.000	4.250	4.250	4.250	24.000			
23	18	2022/37	3/22	Aquisição de Bens	18	020121	O		54.000			01/2022	12/2026	2			8.000	8.500	9.000	9.500	9.500	9.500	54.000			
23	18	2022/37	4/22	Locação de Bens	18	020208	O		66.000			01/2022	12/2026	2			10.000	10.500	11.000	11.500	11.500	11.500	66.000			
23	18	2022/37	6/22	Divulgação	18	020217	O		44.000			01/2022	12/2026	2			8.000	6.500	7.000	7.500	7.500	7.500	44.000			
23	18	2022/37	7/22	Trabalhos Especializados	18	020220	O		905.000			01/2022	12/2026	2			145.000	145.000	150.000	155.000	155.000	155.000	905.000			
23	18	2022/37	8/22	Aquisição de Serviços	18	020225	O		1.570.000			01/2022	12/2026	2			250.000	255.000	260.000	265.000	270.000	270.000	1.570.000			
23	18	2022/37	9/22	Comparticipações e Apoios	18	040701	O		586.000			01/2022	12/2026	2			91.000	90.000	95.000	100.000	105.000	105.000	586.000			
23	18	2022/37	11/22	Obras de Arte	18	070112	O		44.800			01/2022	12/2026	2			7.000	7.200	7.400	7.600	7.800	7.800	44.800			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos						Total previsto							
[1]	[2]	Ano / Nº	Ação				[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]		Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]		Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																						2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
Obj	Prog																											
23 Ano 2023																												
23 18		CULTURA																										
23 18		2022/38		FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO																								
23 18		2022/38		1/22	Aquisição de Bens	18	020121	O						01/2022	12/2026	2		16.100	13.200	13.400	13.600	13.800	13.800	83.900				
23 18		2022/38		2/22	Locação de bens	18	020208	O						01/2022	12/2026	2		30.000	32.200	32.500	32.700	32.900	32.900	193.200				
23 18		2022/38		3/22	Divulgação	18	020217	O						01/2022	12/2026	2		6.000	6.200	6.300	6.400	6.500	6.500	37.900				
23 18		2022/38		4/22	Contratação de Serviços	18	020225	O						01/2022	12/2026	2		131.000	133.000	135.000	137.000	139.000	139.000	814.000				
23 18		2022/38		5/22	Comparticipações e Apoios	18	040701	O						01/2022	12/2026	2		170.000	175.000	180.000	182.000	185.000	185.000	1.077.000				
23 18		2022/40			APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL	18	040701	O						01/2022	12/2026	2		395.000	396.000	397.000	398.000	399.000	399.000	2.384.000				
23 18		2022/80			APOIO A BANDAS FILARMÓNICAS	18	080701	O						01/2022	12/2022	0		500.000	600.000	100.000				1.200.000				
Totais do Programa 18:												9.161.800						1.782.600	1.894.550	1.420.600	1.343.550	1.360.250	1.360.250	9.161.800				
23 20		EDUCAÇÃO																										
23 20		2022/42		BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES																								
23 20		2022/42		1/21	Edifícios Escolares	20	07010305	E						01/2021	12/2026	2		2.500.000	3.500.000	2.600.000	3.750.000	5.750.000	2.750.000	20.850.000				
23 20		2022/42		2/21	EB Santa Bárbara	20	07010305	E						01/2021	12/2026	2		94.772						94.772				
23 20		2022/42		3/21	EB Beira Douro	20	07010305	E						01/2021	12/2026	2		2.868						2.868				
23 20		2022/42		5/21	EB Infanta D. Mafalda	20	07010305	E						01/2021	12/2026	2		16.491						16.491				
23 20		2022/42		7/22	Escola EB1 Atães	20	07010305	E						01/2022	12/2026	1		321.905						321.905				
23 20		2022/43		EQUIPAMENTOS																								
23 20		2022/43		1/22	Equipamento Informático	20	070107	O						01/2022	12/2026			160.000	200.000	250.000	1.300.000	2.300.000	300.000	4.510.000				
23 20		2022/43		2/22	Software Informático	20	070108	O						01/2022	12/2026	2		15.000	15.000	15.000	515.000	715.000	15.000	1.290.000				
23 20		2022/43		3/22	Equipamento Básico	20	07011002	O						01/2022	12/2026	2		37.211	38.000	39.000	40.000	40.000	40.000	234.211				
23 20		2022/44		PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS																								
23 20		2022/44		1/22	Prémios e Ofertas	20	020115	O						01/2022	12/2026	2		20.000	25.100	25.200	25.300	25.400	25.400	146.400				
23 20		2022/44		2/22	Material de Educação	20	020120	O						01/2022	12/2026	2		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	30.000				
23 20		2022/44		3/22	Aquisição de Bens	20	020121	O						01/2022	12/2026	2		50.000	100.000	150.000	150.000	150.000	150.000	750.000				
23 20		2022/44		4/22	Transportes Percursos D'Ouro	20	020210	O						01/2022	12/2026	2		15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	90.000				
23 20		2022/44		5/22	Estudos e Consultadoria	20	020214	O						01/2022	12/2026	2		25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	150.000				
23 20		2022/44		6/22	Trabalhos Especializados	20	020220	O						01/2022	12/2026	2		430.000	430.000	430.000	430.000	430.000	430.000	2.580.000				
23 20		2022/44		7/22	Contratação de Serviços	20	020225	O						01/2022	12/2026	2		15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	90.000				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

																				Euros									
Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]								
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes												
																	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	2028 e seg. [20]						
23 Ano 2023																													
23 20 EDUCAÇÃO																													
23	20	2022/44	8/22	Protocolos	20	04010101	O					01/2022	12/2026	2			15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	90.000						
23	20	2022/44	9/22	Comp participações e Apoios	20	040701	O					01/2022	12/2026	2			83.680	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	483.680						
23 20 2022/45 APOIO ÀS ATIVIDADES																													
23	20	2022/45	1/21	Refeições Escolares e Lanches	20	020105	O					01/2021	12/2026	2			2.500.000	2.700.000	2.900.000	3.100.000	3.300.000	3.300.000	17.800.000						
23	20	2022/45	2/21	Fruta e Leite Escolar	20	020121	O					01/2021	12/2026	2			195.000	200.000	205.000	210.000	215.000	215.000	1.240.000						
23	20	2022/45	3/21	Transportes Escolares	20	020210	O					01/2021	12/2026	2			262.000	262.000	262.000	262.000	262.000	262.000	1.572.000						
23	20	2022/45	4/21	Auxílios Económicos	20	040301	O					01/2021	12/2026	2			150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	900.000						
23	20	2022/45	5/21	Apoio ao Funcionamento	20	040301	O					01/2021	12/2026	2			1.240.000	1.245.000	1.245.000	1.245.000	1.245.000	1.245.000	7.465.000						
23	20	2022/45	6/21	Freguesias - Transporte Escolar	20	04050102	O					01/2021	12/2026	2			25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	150.000						
23	20	2022/45	7/22	Projeto Fruta para toda a Escola	20	020121	O					01/2022	12/2026	0			5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	30.000						
23	20	2022/5003		APOIO AO ASSOCIATIVISMO SÓCIO-EDUCATIVO	20	040701	O					01/2022	12/2026	2			60.000	60.750	60.750	60.750	60.750	60.750	363.750						
Totais do Programa 20:								61.251.077								8.243.927								9.110.850	8.516.950	11.423.050	14.828.150	9.128.150	61.251.077
23 21 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORIS																													
23 21 2022/47 EMPREENDEDORISMO E INTERNACIONALIZAÇÃO																													
23	21	2022/47	1/22	Prémios e Ofertas	21	020115	O					01/2022	12/2026	2			38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	228.000						
23	21	2022/47	2/22	Aquisição de Bens	21	020121	O					01/2022	12/2026	2			17.500	17.500	17.500	18.000	18.500	18.500	107.500						
23	21	2022/47	3/22	Estudos e Consultoria	21	020214	O					01/2022	12/2026	2			20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000						
23	21	2022/47	4/22	Divulgação	21	020217	O					01/2022	12/2026	2			10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000						
23	21	2022/47	8/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O					01/2022	12/2026	2			225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	1.350.000						
23	21	2022/47	9/22	Locação de Bens	21	020208	O					01/2022	12/2026	0			10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000						
23 21 2022/48 COMPRE + LOCAL																													
23	21	2022/48	1/22	Prémios e Ofertas	21	020115	O					01/2022	12/2026	2			40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	240.000						
23	21	2022/48	2/22	Aquisição de Bens	21	020121	O					01/2022	12/2026	2			12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	75.000						
23	21	2022/48	3/22	Locação de Bens	21	020208	O					01/2022	12/2026	2			450.000	550.000	555.000	565.000	570.000	570.000	3.260.000						
23	21	2022/48	4/22	Divulgação	21	020217	O					01/2022	12/2026	2			16.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	91.000						
23	21	2022/48	5/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O					01/2022	12/2026	2			12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	75.000						
23	21	2022/48	6/22	Contratação de Serviços	21	020225	O					01/2022	12/2026	2			38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	228.000						

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

																				Euros					
Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
Obj	Prog.	Ano / N°	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes								
																	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]		2028 e seg. [20]		
23																				Ano 2023					
23 21		DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORIS																							
23 21		ÁREAS EMPRESARIAIS																							
23	21	2022/49																							
23	21	2022/49	1/22	Estudos e Projetos	21	020214	O							01/2022	12/2026	2			20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000
23	21	2022/49	2/21	Loteamento	21	07030301	E							01/2021	12/2026	2			1.249.547	50.000					1.299.547
23	21	2022/49	3/22	Edificação e Ampliação	21	07030207	E							01/2022	12/2026	2			50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	550.000
23 21		EXPOGONDOMAR																							
23	21	2022/50	1/22	Aquisição de Bens	21	020121	O							01/2022	12/2026	2			12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	72.000
23	21	2022/50	2/22	Divulgação	21	020217	O							01/2022	12/2026	2			20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000
23	21	2022/50	3/22	Vigilância e Segurança	21	020218	O							01/2022	12/2026	2			5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	30.000
23	21	2022/50	4/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O							01/2022	12/2026	2			175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	1.050.000
23	21	2022/50	5/22	Contratação de Serviços	21	020225	O							01/2022	12/2026	2			80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	480.000
23	21	2022/50	6/22	Locação de Bens	21	020208	O							01/2022	12/2026	4			15.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	65.000
23	21	2022/50	7/22	Prémios e Ofertas	21	020115	O							01/2022	12/2026	3			22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	132.000
23 21		EVENTO OURIVESARIA																							
23	21	2022/51	1/22	Aquisição de Bens	21	020121	O							01/2022	12/2026	2			12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	72.000
23	21	2022/51	2/22	Divulgação	21	020217	O							01/2022	12/2026	2			15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	90.000
23	21	2022/51	3/22	Vigilância e Segurança	21	020218	O							01/2022	12/2026	2			7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	45.000
23	21	2022/51	4/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O							01/2022	12/2026	2			65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	390.000
23	21	2022/51	5/22	Contratação de Serviços	21	020225	O							01/2022	12/2026	2			25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	150.000
23	21	2022/51	6/22	Locação de Bens	21	020208	O							01/2022	12/2026	0			10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000
								Totais do Programa 21:										2.672.547	1.617.000	1.572.000	1.582.500	1.588.000	1.588.000	10.620.047	
23 22		MERCADOS E FEIRAS																							
23	22	2022/52		BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FEIRAS	22	07010303	E							01/2022	12/2026	2			200.000	210.000	220.000	230.000	230.000	230.000	1.320.000
23	22	2022/53		BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MERCADOS	22	07010303	E							01/2022	12/2026	2			75.000	220.000	240.000	250.000	250.000	250.000	1.285.000
23 22		EVENTOS PROMOCIONAIS																							
23	22	2022/54	1/22	Prémios e Ofertas	22	020115	O							01/2022	12/2026	2			2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	15.000
23	22	2022/54	2/22	Aquisição de Bens	22	020121	O							01/2022	12/2026	2			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.000
23	22	2022/54	3/22	Divulgação	22	020217	O							01/2022	12/2026	2			1.200	600	600	600	600	600	4.200

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto		
[1]			[2]				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação														[3]	[4]	[5]	[15]	[16]			[17]
23	Ano 2023																							
23	22	MERCADOS E FEIRAS																						
23	22	2022/54	5/22	Contratação de Serviços	22	020225	O		39.000			01/2022	12/2026	2		6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	39.000		
								Totais do Programa 22:			2.669.200						286.200	440.600	470.600	490.600	490.600	490.600	2.669.200	
23	23	CLIMA, AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E ESPAÇOS VERDES																						
23	23	2022/55		LIMPEZA URBANA																				
23	23	2022/55	1/22	Serviço de Recolha de RSU	23	020202	O		58.883.200		654.890	01/2022	12/2026	2		5.500.000	6.667.800	6.667.800	6.667.800	6.667.800	26.712.000	59.538.090		
23	23	2022/55	2/22	LIPOR - Tratamento de RSU	23	020220	O		16.800.000			01/2022	12/2026	2		2.700.000	2.750.000	2.800.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000	16.800.000		
23	23	2022/55	3/22	LIPOR - Comparticipação para Investimentos	23	08010101	O		7.200.000			01/2022	12/2026	2		1.100.000	1.150.000	1.200.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	7.200.000		
23	23	2022/56		ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS																				
23	23	2022/56	2/22	Trabalhos Especializados	23	020220	O		410.000			01/2022	12/2026	2		35.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	410.000		
23	23	2022/57		FECHO SIST. ÁGUAS RESID. GRAMIDO - SUB SIST. LEVERINHO, ESPOSADE E SOUSA																				
23	23	2022/57	1/21	Terrenos	23	070101	O		4.437			01/2021	12/2026	2		4.437						4.437		
23	23	2022/57	2/21	Construções Diversas	23	07010413	E		931.185			01/2021	12/2026	2		881.185	50.000					931.185		
23	23	2022/72		PROTEÇÃO AMBIENTAL, FLORESTA E ESPAÇOS VERDES																				
23	23	2022/72	1/22	Aquisição de bens	23	020121	O		74.000			01/2022	12/2026	0		10.000	11.000	12.000	13.000	14.000	14.000	74.000		
23	23	2022/72	2/22	Trabalhos Especializados	23	020220	O		3.145.042			01/2022	12/2026	0		525.042	515.000	520.000	525.000	530.000	530.000	3.145.042		
23	23	2022/72	3/22	Contratação de Serviços	23	020225	O		60.000			01/2022	12/2026	2		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000		
23	23	2022/72	4/22	Consultadoria	23	020214	O		141.000			01/2022	12/2026	2		20.000	22.000	24.000	25.000	25.000	25.000	141.000		
23	23	2022/72	5/22	Produtos Fitofarmacêuticos	23	020109	O		60.000			01/2022	12/2026	2		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000		
23	23	2022/73		PLANO ESTRATÉGICO DAS LINHAS DE ÁGUA DE GONDOMAR																				
23	23	2022/73	1/22	Trabalhos Especializados	23	020220	O		540.000			01/2022	12/2026	0		40.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	540.000		
23	23	2023/3		LIFE SERRAS DO PORTO																				
23	23	2023/3	1/23	Trabalhos Especializados	23	020220	O		1.400			01/2023	12/2027	0		100	1.000	100	100	100		1.400		
23	23	2023/3	2/23	Contratação de Serviços	23	020225	O		14.077			01/2023	12/2027	0		4.183	2.433	2.384	3.588	1.489		14.077		
23	23	2023/3	3/23	Equipamento Básico	23	07011002	O		23.900			01/2023	12/2027	0		100	23.500	100	100	100		23.900		
								Totais do Programa 23:			88.288.241		654.890				10.840.047	11.387.733	11.421.384	11.529.588	11.533.489	31.576.000	88.943.131	
23	23A	PROTEÇÃO ANIMAL																						
23	23A	2022/61		CENTRO DE RECOLHA OFICIAL ANIMAL DE GONDOMAR																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros																										
Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto				
[1]	[2]	[3]	[4]				[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]		Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
																			2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]		2026 [18]	2027 [19]		2028 e seg. [20]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																							
23 Ano 2023																										
23 23A		PROTEÇÃO ANIMAL																								
23	23A	2022/61	1/22	Obras de Beneficiação e Ampliação	23	07010307	E					01/2022	12/2026	2			300.000	1.900.000	2.000.000			4.200.000				
23	23A	2022/61	2/22	Produtos Farmacêuticos	23	020109	O					01/2022	12/2026	2			20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000				
23	23A	2022/61	3/22	Outros Bens	23	020121	O					01/2022	12/2026	2			90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	540.000				
23	23A	2022/61	4/22	Trabalhos Especializados	23	020220	O					01/2022	12/2026	2			150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	900.000				
23	23A	2022/61	5/22	Divulgação	23	020217	O					01/2022	12/2025	0			8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	48.000				
23	23A	2022/61	6/22	APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO	23	040701	O					01/2022	12/2026	0			10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000				
Totais do Programa 23A:									5.868.000								578.000	2.178.000	2.278.000	278.000	278.000	5.868.000				
23 24		DESPORTO																								
23 24		2022/62		BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS																						
23	24	2022/62	1/21	Obras de Beneficiação e Reparação	24	07010302	E					01/2021	12/2026	2			510.280	600.000	650.000	2.700.000	3.700.000	12.860.280				
23	24	2022/62	2/21	Piscina Municipal de Rio Tinto	24	07010302	E					01/2021	12/2026	2			200.000					200.000				
23	24	2022/62	3/21	Complexo Desportivo de Rio Tinto	24	07010302	E					01/2021	12/2026	2			36.000					36.000				
23 24		2022/63		INICIATIVAS E EVENTOS DEPORTIVOS																						
23	24	2022/63	1/22	Prémios e Ofertas	24	020115	O					01/2022	12/2026	2			40.000	50.000	52.000	54.000	56.000	308.000				
23	24	2022/63	2/22	Aquisição de bens	24	020121	O					01/2022	12/2026	2			200.000	250.000	250.000	250.000	250.000	1.450.000				
23	24	2022/63	3/22	Locação de Bens	24	020208	O					01/2022	12/2026	2			15.000	15.000	16.000	17.000	18.000	99.000				
23	24	2022/63	4/22	Divulgação	24	020217	O					01/2022	12/2026	2			35.000	40.000	42.000	43.000	43.000	246.000				
23	24	2022/63	5/22	Segurança e Vigilância	24	020218	O					01/2022	12/2026	2			15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	90.000				
23	24	2022/63	6/22	Contratação de Serviços	24	020225	O					01/2022	12/2026	2			60.000	62.000	64.000	66.000	68.000	388.000				
23	24	2022/63	7/22	Protocolos com Federações	24	040701	O					01/2022	12/2022	2			600.000	650.000	650.000	650.000	650.000	3.850.000				
23 24		2022/64		APOIO AO ASSOCIATISMO DESPORTIVO																						
23	24	2022/64	1/22	Apoio à Atividade	24	040701	O					01/2022	12/2026	2			730.000	730.000	730.000	730.000	730.000	4.380.000				
23	24	2022/64	2/22	Apoio ao Investimento	24	080701	O					01/2022	12/2026	2			185.000	250.000	260.000	270.000	280.000	1.525.000				
Totais do Programa 24:									25.432.280								2.626.280	2.662.000	2.729.000	4.795.000	5.810.000	25.432.280				
23 25		JUVENTUDE																								
23 25		2022/65		INICIATIVAS E EVENTOS																						
23	25	2022/65	1/22	Prémios e Ofertas	25	020115	O					01/2022	12/2026	2			1.000	1.100	1.200	1.300	1.400	7.400				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros																												
Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
	Obj	Prog	Ano / Nº [2]				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	Períodos seguintes										
																		2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]		2028 e seg. [20]				
23 Ano 2023																												
23 25 JUVENTUDE																												
23	25	2022/65	2/22	Aquisição de Bens	25	020121	O						01/2022	12/2026	2			20.000	21.000	21.500	22.000	22.500	22.500	129.500				
23	25	2022/65	3/22	Locação de bens	25	020208	O						01/2022	12/2026	2			5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	30.000				
23	25	2022/65	4/22	Divulgação	25	020217	O						01/2022	12/2026	2			3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000				
23	25	2022/65	5/22	Contratação de Serviços	25	020225	O						01/2022	12/2026	2			35.000	35.000	35.200	35.400	35.600	35.600	211.800				
23 25 2022/66 NOITE BRANCA																												
23	25	2022/66	1/22	Aquisição de Bens	25	020121	O						01/2022	12/2026	2			5.000	5.750	5.950	6.000	6.050	6.050	34.800				
23	25	2022/66	2/22	Locação de Bens	25	020208	O						01/2022	12/2026	2			95.000	97.000	97.500	98.000	98.000	98.000	583.500				
23	25	2022/66	3/22	Divulgação	25	020217	O						01/2022	12/2026	2			14.000	14.000	14.300	14.500	14.500	14.500	85.800				
23	25	2022/66	4/22	Vigilância e Segurança	25	020218	O						01/2022	12/2026	2			6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	36.000				
23	25	2022/66	5/22	Contratação de Serviços	25	020220	O						01/2022	12/2026	2			114.000	115.000	115.200	115.500	115.500	115.500	690.700				
Totais do Programa 25:									1.827.500									298.000					302.850	304.850	306.700	307.550	307.550	1.827.500
23 26 TURISMO																												
23 26 2022/67 PROMOÇÃO TURÍSTICA E DA FILIGRANA																												
23	26	2022/67	1/22	Prêmios e Ofertas	21	020115	O						01/2022	12/2026	0			7.500	7.600	7.700	7.800	7.800	7.800	46.200				
23	26	2022/67	2/22	Aquisição de Bens	21	020121	O						01/2022	12/2026	0			17.000	17.200	17.400	17.600	17.600	17.600	104.400				
23	26	2022/67	3/22	Consultadoria	21	020214	O						01/2022	12/2026	0			7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	45.000				
23	26	2022/67	4/22	Divulgação	21	020217	O						01/2022	12/2026	2			14.000	14.200	14.300	14.400	14.400	14.400	85.700				
23	26	2022/67	5/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O						01/2022	12/2026	0			16.000	16.200	16.300	16.500	16.500	16.500	98.000				
23	26	2022/67	6/22	Contratação de Serviços	21	020225	O						01/2022	12/2026				250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	1.500.000				
23	26	2022/67	7/22	Comparticipações	21	040701	O						01/2022	12/2026				20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000				
23 26 2022/68 ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS																												
23 26 2022/68 1 MUSEU MUNICIPAL DE FILIGRANA DE GONDOMAR																												
23	26	2022/68	1/1/22	Aquisição de Bens	21	020121	O						01/2022	12/2026	0			40.000	40.200	40.400	40.500	40.000	40.000	241.100				
23	26	2022/68	1/2/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O						01/2022	12/2026	0			20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000				
23	26	2022/68	2/22	MUSEU DE OURIVESARIA	21	07010307	E						01/2022	12/2026	0			50.000	500.000	500.000				1.050.000				
23 26 2022/69 PRAIAS FLUVIAIS																												
23	26	2022/69	1/22	Produtos Farmacêuticos	21	020110	O						01/2022	12/2026				500	500	500	500	500	500	3.000				
23	26	2022/69	2/22	Aquisição de Bens	21	020121	O						01/2022	12/2026	3			40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	240.000				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros																								
Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
															Períodos seguintes									
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]		
23				Ano 2023																				
23 26				TURISMO																				
23	26	2022/69	3/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O				368.500		01/2022	12/2026	4			60.000	61.000	61.500	62.000	62.000	62.000	368.500
23	26	2022/69	4/22	Contratação de Serviços	21	020225	O				462.000		01/2022	12/2026	4			75.000	76.000	77.000	78.000	78.000	78.000	462.000
23	26	2022/81		PROJETO SLIDE LOMBA E PASSADIÇOS																				
23	26	2022/81	1/22	Contratação de serviços	21	020214	O				200.000		01/2022	12/2025	0			50.000	50.000	50.000	50.000			200.000
23	26	2022/81	2/22	Aquisição de bens	21	020121	O				80.000		01/2022	12/2026	0			20.000	20.000	20.000	20.000			80.000
Totais do Programa 26:											4.763.900							687.500	1.140.400	1.142.600	644.800	574.300	574.300	4.763.900
Totais do Objetivo 23:							0	635.866.932	0	0	4.862.236				0	0	79.536.444	140.554.964	115.085.789	107.304.644	101.761.241	91.623.850	640.729.168	
Total:							0	635.866.932	0	0	4.862.236			Total:		0	0	79.536.444	140.554.964	115.085.789	107.304.644	101.761.241	91.623.850	640.729.168

O ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

ORÇAMENTO PLURIANUAL



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Município de Gondomar

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		34.564.426	34.564.426	38.876.138	37.572.662	37.862.846	39.427.819
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		3.808.992	3.808.992	3.333.172	3.381.731	3.431.505	3.482.523
R04	Rendimentos de propriedade		5.371.033	5.371.033	5.637.526	5.778.464	5.922.926	6.070.999
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		45.384.514	45.384.514	68.221.642	61.640.669	57.314.623	65.861.467
R05112	Administração Central - Outras entidades							
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local							
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		14.187.651	14.187.651	17.075.019	15.375.233	15.419.452	15.998.365
R07	Outras receitas correntes		221.820	221.820	206.497	211.660	216.951	222.375
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		96.785	96.785	102.698	105.266	107.897	110.595
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		32.122.495	32.122.495	66.603.873	52.854.504	60.299.990	66.733.232
R09112	Administração Central - Outras entidades							
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		2.286	2.286	2.425	2.486	2.548	2.612
Receita efetiva [1]			135.760.000	135.760.000	200.058.991	176.922.674	180.578.738	197.909.987
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000		
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			140.760.000	140.760.000	205.058.991	181.922.674	180.578.738	197.909.987

Município de Gondomar

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027

Despesa corrente

D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		26.759.523	26.759.523	27.455.518	28.188.156	28.937.860	29.705.057
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		705.558	705.558	723.197	741.277	759.809	778.804
D013	Segurança Social		7.463.613	7.463.613	7.915.452	8.271.964	8.632.238	9.016.369
D02	Aquisição de bens e serviços		34.426.333	34.426.333	42.762.666	44.225.342	48.340.687	65.007.589
D03	Juros e outros encargos		1.345.600	1.345.600	1.574.400	1.581.000	1.587.600	1.592.100
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português		1.399.500	1.399.500	2.781.000	2.796.000	2.896.000	2.996.000
D04112	Administração Central - Outras entidades		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		3.042.500	3.042.500	4.285.000	3.745.000	3.855.000	6.065.000
D0412	Entidades do setor não lucrativo		7.085.559	7.085.559	7.221.456	7.388.517	7.086.952	6.367.750
D0413	Famílias		1.857.976	1.857.976	2.182.479	2.210.478	2.239.053	2.278.217
D0414	Outras		55.500	55.500	55.500	55.500	55.500	52.000
D042	Subsídios correntes		1.800.000	1.800.000	2.700.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
D05	Outras despesas correntes		802.500	802.500	1.107.800	1.138.000	3.158.200	4.164.000

Despesa de capital

D06	Aquisição de bens de capital		40.373.661	40.373.661	94.546.622	70.363.351	62.278.039	57.700.302
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local							
D0712	Entidades do setor não lucrativo		1.865.711	1.865.711	3.498.000	2.098.289	1.933.000	1.948.000
D0713	Famílias							
D0714	Outras		1.100.000	1.100.000	1.150.000	1.200.000	1.250.000	2.550.000
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							

Despesa efetiva [4]	130.084.534	130.084.534	199.960.091	176.503.874	175.510.938	192.722.187
---------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Despesa não efetiva [5]

D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		10.675.466	10.675.466	5.098.900	5.418.800	5.067.800	5.187.800

Despesa total [6] = [4]+[5]	140.760.000	140.760.000	205.058.991	181.922.674	180.578.738	197.909.987
-----------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Saldo Total [3]-[6]	0	-	-
---------------------	---	---	---

Saldo Global [1]-[4]	5.675.466	5.675.466	98.900	418.800	5.067.800	5.187.800
----------------------	-----------	-----------	--------	---------	-----------	-----------

Despesa primária	128.738.934	128.738.934	198.385.691	174.922.874	173.923.338	191.130.087
Saldo corrente	16.793.272	16.793.272	32.584.525	21.118.185	10.118.404	539.663
Saldo de capital	-11.120.092	-11.120.092	-32.488.050	-20.701.871	-5.053.152	4.645.525
Saldo primário	7.021.066	7.021.066	1.673.300	1.999.800	6.655.400	6.779.900

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICIPIO DE GONDOMAR

BALANÇO PREVISIONAL PARA O ANO 2023

BALANÇO	Notas	Previsional 2023	Rubrica (NCP 26)
ACTIVO			
Activos não correntes			
Activos fixos tangíveis		356 843 739,45 €	D06-R09-R08
Propriedades de investimento		264 080,00 €	
Activos intangíveis		296 707,17 €	
Ativos biológicos		- €	
Participações financeiras		9 229 495,86 €	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		- €	
Accionistas/sócios/associados		- €	
Diferimentos			
Outros activos financeiros		- €	
Outras contas a receber		2 266 674,28 €	
		368 900 696,76 €	
Activo corrente			
Inventário		- €	
Activos biológicos		- €	
Devedores por transferencias e subsídios não reembolsáveis		- €	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		- €	
Cientes,contribuintes e utentes		1 465 662,25 €	
Estado e outros entes públicos		14 216,42 €	
Accionistas/sócios/associados		- €	
Outras contas a receber		37 371 723,23 €	
Outros acréscimos de rendimentos		- €	
Diferimentos		142 317,84 €	
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros		- €	
Ativos não correntes detidos para venda		- €	
Caixa e depósitos		17 110 764,68 €	
		56 104 684,42 €	
Total do Activo		425 005 381,18 €	
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Patrimonio/Capital		182 797 956,55 €	
Acções (quotas) próprias		- €	
Outros instrumentos de capital próprio		- €	
Prémios de emissão		- €	
Reservas		2 543 993,57 €	
Resultados transitados		41 697 759,62 €	
Ajustamentos em activos financeiros		- €	
Excedentes de revalorização		- €	
Outras variações no patrimonio liquido		94 023 592,40 €	(D06-R09)*60%
Resultado líquido do período		5 399 050,50 €	
Dividendos antecipados		- €	
		- €	
		326 462 352,64 €	
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		5 117 671,88 €	

MUNICIPIO DE GONDOMAR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISORIAL PARA O ANO 2023

RENDIMENTOS E GASTOS	Previsional 2022	Rubrica (NCP 26)
Impostos e taxas	34 564 425,74 €	R01
Vendas	- €	
Prestações de serviços	23 367 674,93 €	R03+R04+R06
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	45 384 513,77 €	R05
Variações nos inventários da produção	- €	
Trabalhos para a própria entidade	- €	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- €	
Fornecimentos e serviços externos	- 34 426 332,92 €	D02
Gastos com pessoal	- 34 928 694,50 €	D01
Transferências e subsídios concedidos	- 18 207 745,98 €	D04+D07
Prestações sociais	- €	
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	- €	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	- €	
Provisões (aumentos/reduções)	- €	
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	
Aumentos/reduções de justo valor	- €	
Outros rendimentos e ganhos	2 864 915,30 €	R07+Subsídios ao Investimento+% das Trans. De Capital
Outros gastos e perdas	- 802 500,00 €	D05
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	17 816 256,34 €	
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 11 071 605,84 €	
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	6 744 650,50 €	
Juros e rendimentos similares obtidos	- €	R10
Juros e gastos similares suportados	- 1 345 600,00 €	D3
Resultado antes de impostos	5 399 050,50 €	
Imposto sobre o rendimento	- €	
Resultado líquido do período	5 399 050,50 €	

MUNICIPIO DE GONDOMAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O ANO 2023

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA (método direto)		Prevesional 2023	Rubrica (NCP 26)
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
+	Recebimentos de clientes	14 187 650,58 €	R06
+	Recebimentos de contribuintes	35 572 158,08 €	R01+R03
+	Recebimentos de transferências e subsídios correntes	45 384 513,77 €	R05
+	Recebimentos de utentes	5 371 032,53 €	R04
-	Pagamentos a fornecedores	- 22 377 116,40 €	D02
-	Pagamentos ao pessoal	- 32 304 992,13 €	D01
-	Pagamento de prestações sociais	- 2 623 702,37 €	D01
	Caixa gerada pelas operações	43 209 544,06 €	
+	Outros recebimentos		
-	Outros pagamentos		
	Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)	43 209 544,06 €	
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
-	Ativos fixos tangíveis	- 30 280 245,65 €	D06
-	Activos intangíveis	- 296 707,17 €	
-	Propriedades de Investimento	- 264 080,00 €	
-	Investimentos financeiros		
-	Outros ativos	- 11 942 745,16 €	
Recebimentos provenientes de:			
+	Ativos fixos tangíveis	96 784,65 €	R08
+	Ativos intangíveis	- €	
+	Propriedades de Investimento	- €	
+	Investimentos financeiros	- €	
+	Outros ativos	- €	
+	Subsídios ao investimento	11 242 873,34 €	R09
+	Transferências de capital	2 965 711,00 €	D07
+	Juros e rendimentos similares	- €	R10
+	Dividendos	83 947,04 €	
	Fluxos de caixa das actividades de investimento (b)	- 28 394 461,95 €	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
+	Financiamentos obtidos	- €	
+	Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	- €	
+	Cobertura de prejuízos	- €	
+	Doações	- €	
+	Outras operações de financiamento	- €	
Pagamentos respeitantes a:			
-	Financiamentos obtidos	- 10 675 465,73 €	
-	Juros e gastos similares	- 1 345 600,00 €	
-	Dividendos	- 2 514 724,67 €	
-	Reduções de capital e de outros instrumentos de capital	- €	
-	Outras operações de financiamento	- €	
	Fluxos de caixa das actividades de financiamento (c)	- 14 535 790,40 €	
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		279 291,71 €	
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		16 831 472,97 €	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		17 110 764,68 €	

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Relatório AUDITORES PROCESSOS JUDICIAIS - Dr. Pacheco Amorim						
	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	NATUREZA DA ACÇÃO
			Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – U.O. 2	1458/20.7BEPRT	Por via desta ação, os Autores pretendem “obter a declaração de nulidade ou anulação da referida deliberação da Assembleia Municipal que declarou a utilidade pública da expropriação com caráter urgente e posse administrativa da propriedade dos Autores”.	Administrativa Impugnação do ato
ESTADO ATUAL	Aguarda Sentença					
			Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo Local Cível de Gondomar – J2	319/21.7T8GDM	Pedido de avocação do processo expropriativo tendente à construção do Parque Urbano de Gondomar.	
ESTADO ATUAL	Processo avocado pelo Tribunal – fase: arbitragem					
				251/22.7BEPRT	Por via desta ação, o Autor Ministério Público pretende que sejam declarados nulos os atos administrativos praticados nos procedimentos de gestão urbanística relativos ao Hotel Nasoni e em procedimentos conexos.	Ação Administrativa
ESTADO ATUAL	Fase de articulados					

Relatório Contabilidade 2023					
	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUÍZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO
	Município de Gondomar	Maria Rosa Moreira e Margarida Pereira	Tribunal de Gondomar	1280/11.1TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis				
	Município de Gondomar	Maria de Fátima Moreira Matos	Tribunal de Gondomar	4153/9.6TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis				
	Município de Gondomar	Augusto Pedro Lopes Fernandes	Tribunal de Gondomar	1544/11.4TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa de uma sentença.
ESTADO ATUAL	Penhora de ordenados				
	Município de Gondomar	Augusto José Teixeira Botelho/Anabela Mota Botelho Bernardo	Tribunal de Gondomar	3126/10.9TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.
ESTADO ATUAL	Penhora de vencimento				
	Município de Gondomar	Honório Alexandre Magalhães / Maria Emilia	Tribunal de Gondomar	77/04.0TBGDM	Execução para entrega de quantia certa por rendas em atraso.
ESTADO ATUAL	Penhora de veículo automóvel				
	Município de Gondomar	Florbela Maria Antas Moura de Sousa/Eduardo Manuel Barreto Sousa	Tribunal de Gondomar	4301/09.4TBGDM	Execução para entrega de quantia certa por rendas em atraso
ESTADO ATUAL	Em 08 de fevereiro 2018, entrega de 124.06,00 ao exequente. Continuação da penhora.				
	Município de Gondomar	Carlos Alberto Costa Cruz/Maria de Fátima Teixeira Carvalho Cruz	Tribunal de Gondomar	2855/06.6TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.
ESTADO ATUAL	Penhora de salários				
	Município de Gondomar	Armando Silva Moreira/Laurinda Fernanda Rodrigues Moreira	Tribunal de Gondomar	1277/11.1TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa, por atraso no pagamento das rendas
ESTADO ATUAL	Penhora de vencimento				
	Município de Gondomar	Carmina Maria Oliveira Almeida	Tribunal de Gondomar	3544/08.2TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso
ESTADO ATUAL	Veículo apreendido à ordem do processo				
	Município de Gondomar	Maria Manuela / António Santos Silva	Tribunal de Gondomar	4216/08.3TBGDM	Execução
ESTADO ATUAL	Penhora de ordenados				
	Município de Gondomar	Sérgio Bruno Magalhães Alves	Tribunal de Gondomar	462/09.6TBGDM	Execução de sentença transitada em julgado de processo crime, por furto nas Piscinas Municipais de S. Pedro Cova em 2009
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis				
	Município de Gondomar	Zeferina Maria Pessoa Pascoal Costa/Nelson Manuel Almeida Soares Costa	Tribunal de Gondomar	3120/11.2TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa de por rendas em atraso
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis				
	Município de Gondomar	Carmina Maria Oliveira Almeida	Tribunal de Gondomar	3127/10.7TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa, por rendas em atraso
ESTADO ATUAL	Substituição de AE				
	Município de Gondomar	José da Rocha Lopes Correia	Tribunal de Gondomar	4233/05.5TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa, por rendas em atraso, resultantes de um contrato de arrendamento para comércio e indústria.
ESTADO ATUAL	Penhora de salários				
	Município de Gondomar	Rosa Maria Santos Miranda	Tribunal de Gondomar	2488/10.2TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por resolução do contrato de arrendamento e atraso no pagamento das rendas.
ESTADO ATUAL	Penhora de salários				
	Município de Gondomar	Márcia Patrícia Coimbra Carvalho	Tribunal de Gondomar	2588/10.9TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.
ESTADO ATUAL	Penhora de salários				
	Município de Gondomar	Júlia Meireles/Domingos Barbosa	Tribunal de Gondomar	4694/07.8TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por falta de liquidação das rendas
ESTADO ATUAL	Em 05 de março de 2018, insolvência de Domingos Barbosa. Execução prossegue quanto à arrendatária.				
	Município de Gondomar	José António Gomes Arouca	Tribunal de Gondomar	4780/09.0TBGDM	Execução para entrega de quantia certa por falta de pagamento de rendas.
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis				
	Município de Gondomar	João Paulo Pires Sousa	Tribunal de Gondomar	4553/09.0TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por não pagamento das rendas
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis				
	Município de Gondomar	José Ribeiro/Maria João Silva	Tribunal de Gondomar	2862/06.9TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.
ESTADO ATUAL	Penhora de salários				
	Município de Gondomar	Carla Iolanda Torres Cardoso/Ana Paula Pereira Silva Vieira	Tribunal de Gondomar	42/05.0TBGDM	Execução de sentença de processo crime
ESTADO ATUAL	Execução extinta com avocação do salário da Executada Ana Paula a favor do MG, de 200,00 e por mês. Já se encontra liquidado o valor de 16320,00 €.				
	Município de Gondomar	Delfim Manuel Sousa Teixeira/Maria Judite Soares Almeida	Tribunal de Gondomar	4155/09.0TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por falta de pagamento das rendas.
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis				
	Município de Gondomar	Fernanda Maria Pinto Sampaio da Cruz	Tribunal de Gondomar	2675/10.3TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por dívida de rendas.
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis				
	Município de Gondomar	Fernando Adrião Moreira Lisboa	Tribunal de Gondomar	30/05.6PAGDM	Execução de sentença proferida em processo crime por furto
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis				
	Município de Gondomar	Rita das Neves Gama/David Moreira das Neves	Tribunal de Gondomar	4872/09.5TBGDM	Ação declarativa de condenação pedindo a resolução do contrato de arrendamento e as rendas vencidas e vincendas.
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis				
	ANSR	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	CO972549366	Impugnação de contraordenação rodoviária na qual se ordena a apreensão da viatura por um prazo de 30 dias. Ilícito praticado a 25-02-2013. Existe alguma probabilidade em ganhar a ação.
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	GNR	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	258285893	Impugnação de uma contraordenação rodoviária
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	GNR	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	258285869	Impugnação de uma contraordenação rodoviária.
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				

	IMTT	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	258285877	Defesa apresentada num processo de contraordenação rodoviária
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	IMTT	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	10034211070	Defesa numa contraordenação intentada pelo IMTT por falta de tacógrafo numa viatura do Município
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	ANPC	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	313/2013	Defesa apresentada num processo de contraordenação na Autoridade nacional da proteção civil
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	GNR	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	28619681	Defesa em processo de contraordenação rodoviária
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	Município de Gondomar	Opção Sublime, SA	Tribunal de Gondomar	4368/13.0TAGDM	Crime de Dano
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	ACT	Município de Gondomar	ACT	2862210940	Transporte de resíduos sem sinalização P1
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191701666	Falta de registo de tacógrafos
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	IMTT	Município de Gondomar	ACT	191701667	Falta do registo de tacógrafos
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100058061770	Transporte de mercadorias perigosas sem sinalização
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100056661770	Transporte de mercadorias perigosas sem sinalização
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100003741870	Transporte de resíduos plásticos sem tacógrafo
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100006521870	Transporte de materiais perigosos sem estar devidamente
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100033501870	Multa por falta de tacógrafo
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	Imospano - Construção e Venda de Imóveis, SA	Município de Gondomar	Tribunal do Porto	1285/16.6BEPRT	Que seja declarada extinta a obrigação de garantia assumida pela autora.
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	Maria Rosa da Silva Sousa	Município de Gondomar	TAFP	1286/15.1BEPRT	Pedido de indemnização por danos provocados por tampa de águas pluviais.
ESTADO ATUAL	Espera de Julgamento				
	Cooperativa o Problema da Habitação, CRL	Município de Gondomar	TAFP	267/17.5BEPRT	Pedido de indemnização pela não obtenção de licença de construção
ESTADO ATUAL	Aguarda julgamento				
	Henrique Manuel Silva Basto	Município de Gondomar	Tribunal Gondomar		Danos provocados
ESTADO ATUAL	Apresentação de PIC				
	Lusitânea Companhia de Seguros	Município de Gondomar	TAFP	2993/17.0BEPRT	Acidente na via publica
ESTADO ATUAL	Espera de Julgamento				
	Município de Gondomar	Hugo Fernando de Magalhaes Costelo	Tribunal Gondomar	1131/21.9TGDM	Processo crime por crime de dano
ESTADO ATUAL	Marcação de Julgamento				
	ASAE	Município de Gondomar	ASAE	2372/21.4EAPRT	Cozinha Centro Escolar
ESTADO ATUAL	Apresentação de Defesa				
	José Ribeiro Pinto Lopes da Silva	Município de Gondomar	TAFP	1843/16.3BEPRT	Pede o reconhecimento de que o seu despedimento foi ilícito e a reintegração no Município
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença				
	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	1972/09.5BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas e licenças de publicidade relativa ao ano de 2009.
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença				
	Frimovem	Município de Gondomar	TAFP	3039/13.2BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas e licenças de publicidade relativa ao ano de 2013.
ESTADO ATUAL	Sentença favorável				
	MOP	Município de Gondomar	TAFP	2671/9.3BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de licenças.
ESTADO ATUAL	Recurso STA				
	Iberking	Município de Gondomar	TAFP	1558/14.2BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas e licenças de publicidade relativa ao ano de 2014.
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença				
	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	3045/13.4BEPRT	Impugnação judicial do ato de indeferimento da cobrança das taxas e licenças de publicidade.
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença				
	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	1557/14.4BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas e licenças de publicidade relativa ao ano de 2014.
ESTADO ATUAL	Recurso				
	Petróleos de Portugal	Município de Gondomar	TAFP	2677/11.2BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas e licenças de publicidade relativa ao ano de 2010.
ESTADO ATUAL	06/12/2018 Recurso da Impugnante para o Tribunal Constitucional				
	Petróleos de Portugal	Município de Gondomar	TAFP	2128/10.0BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas e licenças de publicidade relativa ao ano de 2010.
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença				
	TV Cabo	Município de Gondomar	TAFP	1234/08.9BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas e licenças de publicidade relativa ao ano de 2007.
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença				
	Habiserve	Município de Gondomar	TAFP	1926/18.0BEPRT	Impugnação Judicial das licenças de construção
ESTADO ATUAL	Aguarda julgamento				
	ANSR	Município de Gondomar	ANSR	999356160	Falta de placas refletoras
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191900027	falta de tacógrafos
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				

	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	1387	Falta de documentos no veículo
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	João Manuel Gomes Grave	Município de Gondomar	Santo Tirso	1388/19,5T8STS	Reclamação de créditos
ESTADO ATUAL	Aguarda graduação de créditos				
	Manuel Fernando Machado e Maria das Dores Alves Rodrigues	Município de Gondomar	Santo Tirso	1725/19,2T8STS	Reclamação de créditos
ESTADO ATUAL	Aguarda graduação de créditos				
	Jose Francisco Moreira	Município de Gondomar	TAFP	771/19,0BEPRT	Suspensão de despejo
ESTADO ATUAL	A espera de sentença				
	ANSR	Município de Gondomar	ANSR	933442041	Impugnação
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191901005	Falta de livrete individual de controlo
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	ACT	Município de Gondomar	ACT	1919011010	Falta de livrete individual de controlo
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191901012	Falta de livrete individual de controlo
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191900979	Falta de livrete individual de controlo
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	ACT	Município de Gondomar	ACT	19191007	Falta de livrete individual de controlo
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191901009	Falta de livrete individual de controlo
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	GNR	Município de Gondomar	Rede viária	121/2022	GNR
ESTADO ATUAL	Apresentação de Impugnação				
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191901006	Falta de afixação de horário
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	Jose Ernesto Ferreira Simões	Município de Gondomar	TAFP	1956/19,5BEPRT	Falta de pagamento de férias
ESTADO ATUAL	Sentença - Recurso				
	Elisabete Fernanda Santos oliveira	Município de Gondomar	TAFP	2306/19,6BEPRT	Proc. Cautelar de oposição a concurso publico
ESTADO ATUAL	Aguarda marcação de julgamento				
	Município de Gondomar	Fábio André Santos Cabral	Tribunal Gondomar	96/22,4GDGDM	Furto de luzes parque urbano rio tinto
ESTADO ATUAL	Apresentação de PIC				
	GNR	Município de Gondomar	GNR	80/2021 220130830	Rede viária
ESTADO ATUAL	Apresentação defesa				
	Município de Gondomar	António Joaquim Almeida Coimbra		12141/21,8T8PRT	Apropriação de terreno do Município
ESTADO ATUAL	Apresentação de contestação				
		Maria Antónia Almeida Guimarães e outros	Tribunal de Valongo	2606/20,2T8VLG	Execução para prestação de Facto
ESTADO ATUAL	Aguarda peritagem				
	GNR	Município de Gondomar	GNR	29356	Falta de gestão de combustíveis na rede viária
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	GNR	Município de Gondomar	GNR	94993198	Não colocação de sinalização temporária a avisar obras na via publica
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	GNR	Município de Gondomar	GNR	939287455	Realização de obras na via publica sem a a sinalização adequada
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	GNR	Município de Gondomar	GNR	939359359	Realização de obras na via publica sem a a sinalização adequada
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	Mª Alice Ferreira Castro Moutinho	Município de Gondomar	Tribunal Gondomar	1338/21,T8PRT	Indemnização por não realização de obras e entrega de locado
ESTADO ATUAL	Aguarda peritagem				
	Cristiana sousa Cabral	Município de Gondomar	TAFP	215/21,8BEPRT	Pagamento de subsidio de turno
ESTADO ATUAL	Contestação apresentada a 03/03/2021				
	GNR	Município de Gondomar	GNR	939910276	Falta de sinalização em obras
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	GNR	Município de Gondomar	GNR	2991070683	Derrame de óleo na estrada
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão				
	Domingos Ferreira da Silva	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	391/22,2BEPRT	Ausência de limpeza da linha do metro
ESTADO ATUAL	Apresentação de contestação				
	licilia Mª Silva Teles	Município de Gondomar	TAFP	1701/21,5BEPRT	Suplemento remuneratório
ESTADO ATUAL	Apresentada contestação				
	ASAE	Município de Gondomar	ASAE	5/22,0EAPRT	Mau estado de parque infantil
ESTADO ATUAL	Audição de testemunhas				
	ASAE	Município de Gondomar	ASAE	4/22,2EAPRT	Mau estado de parque infantil
ESTADO ATUAL	Audição de testemunhas				
	ASAE	Município de Gondomar	ASAE	6/22,2EAPRT	Mau estado de parque infantil
ESTADO ATUAL	Audição de testemunhas				

MAPA DE EMPRÉSTIMOS



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Câmara Muncipal de Gondomar
PA PREVISIONAL DOS EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PR.

Nº	FINALIDADES	Entidade Credora	Capital	Divida em 1 de Janeiro 2023 (Estimada)	Estimativa 2023		Divida a 31 de Dezembro de 2023 (Estimada)
			Contratado		Amortização	Juros	
19	Construção de 404 fogos no Bairro Mineiro destinados a arrendamento - PER - (I)	CGD	7.651.559,74	620.210,35	315.000,00	1.000,00	305.210,35
20	Construção de fogos em várias freguesias destinados a arrendamento - PER (I)	BCP	12.110.663,49	297.315,34	297.315,34	2.500,00	-
21	Construção de fogos em várias freguesias destinados a arrendamento - PER (I)	BPI	12.110.663,49	296.550,39	296.550,39	200,00	-
25	Financiamento à construção do Pavilhão Multiusos de Gondomar - (FEDER) - (I)	BST	9.000.000,00	1.421.052,80	474.000,00	100,00	947.052,80
38	Financiamento à construção de Edifícios escolares	CGD	1.574.797,00	857.776,42	71.000,00	15.000,00	786.776,42
103	Financiamento à construção de Centros Escolares	BCP	2.580.407,00	1.768.255,80	77.000,00	22.200,00	1.691.255,80
	Sub -Total (empréstimos excepcionados)		46.454.078,09	5.261.161,10	1.530.865,73	41.000,00	3.730.295,37
15	Liquidação dívida EDP	BPI	14.409.676,00	11.827.943,04	750.000,00	71.000,00	11.077.943,04
16	Cessão de Créditos Habitação	BPI	10.592.500,00	2.678.568,96	722.000,00	366.100,00	1.956.568,96
17	Cessão de Créditos Habitação	BST	10.592.500,00	2.717.917,88	683.000,00	333.100,00	2.034.917,88
27	Financiamento destinado a aquisição 349 fogos de habitação Social (complementar)	BST	4.400.000,00	1.883.535,08	184.000,00	100,00	1.699.535,08
28	Financiamento destinado a aquisição 156 fogos de habitação Social - Mó, S. Pedro da Cova	CGD	4.007.516,00	1.711.759,36	163.100,00	100,00	1.548.659,36
29	Financiamento destinado a aquisição 100 fogos de habitação Social - Baguim do Monte	CGD	2.601.644,00	1.111.259,09	106.000,00	100,00	1.005.259,09
30	Financiamento destinado a aquisição 93 fogos de habitação Social - Zorra, S. Cosme (349 Total)	CGD	2.214.789,20	946.019,05	91.000,00	100,00	855.019,05
31	Construção do Centro de Acolhimento de Crianças e Jovens de Gondomar	CGD	860.000,00	464.878,27	38.000,00	8.000,00	426.878,27
32	Financiamento à construção de Edifícios escolares	CGD	3.135.203,00	1.688.819,85	139.000,00	26.000,00	1.549.819,85
33	Financiamento complementar para aquisição de 109 fogos em Stª Eulália	BANIF	1.520.136,00	824.594,31	63.000,00	13.000,00	761.594,31
34	Financiamento complementar para aquisição de 88 fogos na Triana	BANIF	1.183.436,80	642.208,70	49.000,00	10.000,00	593.208,70
35	Financiamento para aquisição de 109 fogos em Stª Eulália	IHRU	3.201.978,80	1.528.225,44	136.000,00	10.000,00	1.392.225,44
36	IHRU - Empréstimo 88 fogos - Triana	IHRU	2.492.729,60	1.189.656,67	106.000,00	8.000,00	1.083.656,67
102	Financiamento à construção de Centros Escolares	BCP	3.149.593,00	1.707.458,34	150.000,00	43.800,00	1.557.458,34
53	Financiamento para aquisição de 43 fogos em Vila Verde	IHRU	909.699,70	606.131,01	35.400,00	7.000,00	570.731,01
59	Financiamento destinado à reabilitação de fogos de Habitação Social - Giesta	IHRU	460.253,00	248.018,50	19.400,00	1.500,00	228.618,50
101	Liquidação dívida EDP	CGD	14.409.675,60	11.887.903,52	720.600,00	145.000,00	11.167.303,52
	Sub -Total (empréstimos não excepcionados)		80.141.330,70	43.664.897,07	4.155.500,00	1.042.900,00	39.509.397,07
	TOTAL		126.595.408,79	48.926.058,17	5.686.365,73	1.083.900,00	43.239.692,44

MAPA DE PESSOAL



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho

[illegible]

MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho *

Descrição sucinta das atribuições/ competências/ actividades	Unidade orgânica/ centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos Dirigentes				Carreiras Gerais						Carreiras não revistas										Carreira especial de Fiscalização	Carreiras Subsistentes			Área de formação académica e/ou profissional	Total Postos de Trabalho									
		Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Especialista de informática			Técnico de Informática				Polícia municipal				Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar		Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Total	OBS	Total PTP	Obs				
												Grau 3	Grau 2	grau 1	grau 3	grau 2	grau1	adjunto	Graduado Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenado									Fiscal			
Compete garantir uma boa gestão do sistema e parque informático municipal, com vista a manter a sua eficácia, eficiência e operacionalidade; utilizar racionalmente os recursos disponíveis alocados às áreas das tecnologias de informação e comunicação, de modo a dar satisfação, a todos os níveis, às necessidades dos utilizadores; colaborar nos estudos conducentes à definição das estratégias, objetivos e ações para melhoria e modernização do sistema informático municipal e as demais atribuições constantes no artigo 23º da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Gondomar	Gabinete de Tecnologias de Informação (3º grau)			1								1	1															Lic. Área de Inform.								
																															Formação Específica					
						1																									Lic. Eng.ª Minas					
							1	2			1																				grau 2					
						Subtotal				1		1	1	2			1		1	1		3													10	
Nº Postos de trabalho a preencher						2		1				4			5																	12				
Assegurar o apoio técnico e administrativo à governação municipal no âmbito da articulação de serviços e resposta entre serviços municipais e na sua relação com os cidadãos considerando a simplificação de processos e procedimentos e a modernidade administrativa de toda a tramitação documental entrada e saída dos serviços municipais; Centralizar todo o relacionamento dos serviços com o município, através de modelo multicanal integrado (presencial, telefónico e online) do Balcão Único, Espaço Cidadão e outros postos de atendimento descentralizado, assegurando tendencialmente a prestação de serviços na hora; Proceder a um atendimento multicanal personalizado de todos os municípios, sendo o elo de ligação com os diversos serviços municipais, assegurar a receção, registo e encaminhamento aos serviços municipais competentes dos pedidos recebidos no Balcão Único, por qualquer canal de atendimento, etc.; e as demais atribuições constantes no artigo 36º da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Gondomar etc.	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	Divisão de Desenvolv. Ambiental	Núcleo de Florestas e Recursos Naturais (3ºG)	2	2	0	1																					Lic. Administração								
							1																									Lic. Ciências Agrárias				
							2																									Lic. Ciências Amb.				
							1																									Lic. Relações Públicas				
							2																									Lic. Saúde Ambiental				
							2																									Lic. área da Educação				
							1																									Lic. Relações Internacionais				
							1																									Lic. Seg.Higiene Trabalho				
								1	9																							grau 2				
											1	4	84																			grau 1				
Subtotal			2	2	0	11	1	9	1	4	84																			110						
Nº Postos de trabalho a preencher		1				3		5		3	36																					47				
	Departamento de Atendimento Municipal e Inovação	Divisão de Atendimento Municipal e Inovação	Núcleo de Expediente (4G)	1	1		1																					a) /Lic. Ad. Reg. Autarq.								
							4																						Lic Direito							
							1																							Lic. Inform. de Gestão						
							1																							Lic. Solicitadoria						
							1																							Lic. Sociologia						
								1	27																						Grau 2					
											18																				Grau 1					
Subtotal		1	1			8	1	27			18																			54						
Nº Postos de trabalho a preencher				1	1	4	2	6		1																						13				
Compete ao Departamento de Coesão Social, coordenar e garantir o atendimento dos cidadãos e a dinamização dos serviços que promovam o bem-estar social e psicológico da população, procurando responder às suas necessidades de uma forma específica, diversificada e articulada com outras instituições públicas e privadas, locais e exteriores; promover programas de intervenção social e comunitária sistémicos, constituídos por equipas	Divisão de Desenvolvimento social	Núcleo de Desenvolvimento de Projetos (3ºG)					11																					Lic. Serv. Social								
							10																							Lic. área Psicologia						
							1																							Lic. Sociologia do Trabalho						
							1																							Solicitadoria						
							1																							Lic. Turismo						
							1																							Mestrado ISIURES						

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho *

[illegible]

MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho *

				Cargos Dirigentes				Carreiras Gerais					Carreiras não revistas										Carreira especial de Fiscalização	Carreiras Subsistentes			Área de formação académica e/ou profissional	Total Postos de Trabalho								
Descrição sucinta das atribuições/ competências/ actividades	Unidade orgânica/ centros de competência ou de produto/área de actividades			Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Especialista de informática			Técnico de Informática				Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Total	OBS	Total PTP	Obs		
														Grau 3	Grau 2	grau 1	grau 3	grau 2	grau1	adjunto	Graduado Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenado									Fiscal	
Garantir o cumprimento das competências e responsabilidades atribuídas à Câmara no domínio da educação e formação; participar no planeamento, gestão e manutenção dos estabelecimentos de Educação e Ensino do Município; elaborar e monitorizar a implementação da Carta Educativa Municipal; coordenar o Conselho Municipal de Educação e assegurar a sua dinamização; garantir o acesso universal à educação de todas as crianças e jovens do Concelho e promover a educação e a formação ao longo da vida; assegurar o planeamento, a gestão e monitorização das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	Departamento de Educação	Divisão de Prospetiva Educativa	Núcleo de Equipamentos e Recursos Escolares (3ºG)	1	1	1																							Lic. Economia							
						7																									Lic. Psicologia					
						1																									Lic. Área História					
						14																									Lic. Ciências Educação/ Humanas/Desporto					
						1																									Lic. Estudos Europeus					
						1																									Lic. Ciências Históricas					
						1																									Engª Civil					
																															AEC - Inglês					
																															AEC - AFD					
																															AEC- Ativ. Ludicas					
																												AEC - Música								
																												AEC - Psicomotricidade em meio aquatico/Natação								
			6	77																					1				grau 2							
						11	627																						grau 1							
		Subtotal					1	1		25	6	77		11	627											1				747						
CTFP a termo resolutivo certo								156																			156									
CTFP a termo resolutivo incerto																											0									
Nº de postos de Trabalho em Regime de Emprego Apoiado - Mercado Aberto													3																							
Nº Postos de trabalho a preencher				1	1	2	1	12	2	6	9	8	50																		87					
No âmbito estritamente jurídico emitir pareceres e informações jurídicas sobre reclamações e recursos administrativos, bem como sobre petições ou exposições sobre atos ou omissões dos Órgãos Municipais e outras temáticas respeitantes às atribuições e competências do Município; proceder à instrução de processos de meras averiguações, de inquérito, sindicância ou disciplinares, determinados superiormente; elaborar projetos de Regulamentos Municipais e providenciar pela sua atualização. No âmbito da fiscalização compete coordenar a atividade de fiscalização municipal; fiscalizar e acompanhar a aplicação das disposições legais e de todos os regulamentos e posturas municipais e, nesse âmbito, proceder a notificações.	Departamento Jurídico	Divisão Jurídica	Núcleo de Apoio Juridico (3ºG)	1	1	1	1																						Lic. Solicitoria							
							9																									Lic. Direito				
							1																									Lic. Ciências Adm.				
								2	5																							grau 2				
											1																					grau 1				
		Subtotal				1	1	1		11	2	5			1														19							
		Nº Postos de trabalho a preencher						1		3		2																				5				
Assegurar o levantamento cadastral do Concelho, realizar tarefas de conceção e execução de projetos de indole municipal, sendo o seu âmbito a construção, reconstrução, ampliação, remodelação ou reabilitação de espaços; executar tarefas relativas à construção, conservação e reabilitação de infraestruturas	Obras Municipais	Divisão de Operacional e de Administração Direta		1	3		2																					Lic. Eng.ª Civil								
			Divisão Gestão Obras					10																					Lic. Eng.ª Civil							
			Divisão de Mobilidade					7																					Lic. Arquitetura							
								2																					Lic. Geografia							
								1																						Bacharel Adm.						
								1																						Lic. Rel.Intern.						

MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho *

		Cargos Dirigentes				Carreiras Gerais					Carreiras não revistas										Carreira especial de Fiscalização	Carreiras Subsistentes			Área de formação académica e/ou profissional	Total Postos de Trabalho														
Descrição sucinta das atribuições/ competências/ actividades		Unidade orgânica/ centros de competência ou de produto/área de actividades				Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Especialista de informática			Técnico de Informática				Polícia municipal				Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Total	OBS	Total PTP	Obs					
										Grau 3	Grau 2	grau 1	grau 3	grau 2	grau1	adjunto	Graduado Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenado	Fiscal																	
públicas, espaços exteriores, equipamento social e edifícios pertencentes ou o cargo da Autarquia; preparar todos os procedimentos de lançamento de empreitadas com vista ao início da contratação pública; assegurar a conservação e manutenção de todos os equipamentos e edifícios municipais ou		tamento de	Núcleo Procedimentos e Gestão Processual (3ºG)							1																						Lic. Eng.ª Geotécnica								
										1																										Lic. Solicit. e Asses. Jurídica				
										2																											Lic. Eng.ª Eletrotécnica			

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho

		Cargos Dirigentes				Carreiras Gerais					Carreiras não revistas										Carreira especial de Fiscalização		Carreiras Subsistentes			Área de formação académica e/ou profissional	Total Postos de Trabalho													
Descrição sucinta das atribuições/ competências/ actividades	Unidade orgânica/ centros de competência ou de produto/área de actividades	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Especialista de informática			Técnico de Informática				Polícia municipal				Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar		Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Total	OBS	Total PTP	Obs								
												Grau 3	Grau 2	grau 1	grau 3	grau 2	grau1	adjunto	Graduado Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenado									Fiscal							
sob a gestão do município; participar ativamente na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal.		Depar						3	11																					grau 2										
			Núcleo de Projetos e Estudos (3ºG)																										grau 1											
		Subtotal					1	3		2	41	3	11		7	80																	142							
		Nº Postos de trabalho a preencher							1		10	1	5	2	2	40																			60					
Coordenar o processo de planeamento integrado das Orientações Estratégicas Municipais e colaborar no estudo e formulação de propostas de diretrizes e prioridades para a definição das políticas municipais, avaliando o impacto das políticas de intervenção municipal, detetando desvios e propondo correções; acompanhar e manter-se informado sobre as iniciativas, estudos e planos da União Europeia, da Administração Central e Regional, e dos municípios da Associação de Municípios que tenham incidência sobre o desenvolvimento local e regional.	Departamento de Planeamento Estratégico e Equipamento		1	1	1	1	1																								Lic. Eng.º Civil									
							7																													Lic. Arquitetura				
							Divisão de Planeamento e SIG					1																								Lic. Plan.Reg.e Urb.				
							Núcleo de Equipamento (3ºG)					1																								Sistemas Inform. Geográfica e Ord. Território				
							1																													Lic. Gegográfica				
							1																													Lic. Economia				
							1																													Lic. Ciências e Tecnologia do Ambiente				
							1																													Lic. Arquitetura Paisagista				
							1																													Lic. História Arte				
								1	11																											grau 2				
									2	56																			grau 1											
Subtotal					1	1	1	1	13	1	11		2	56																		84								
Nº Postos de trabalho a preencher							1			1	3	1	2	19																			26							
Compete ao Serviço Municipal da Proteção Civil Apoiar e garantir o funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, Conselho Municipal de Segurança e Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, assim como assegurar a coordenação das atribuições cometidas aos demais agentes de Proteção Civil nas diversas matérias inerentes; articular operacionalmente os Agentes de Proteção Civil do Concelho, o exercício, em geral, das atribuições e competências definidas por lei, no âmbito da Proteção Civil. Compete à Polícia Municipal a fiscalização do cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; regulação e fiscalização do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal e as demais atribuições constantes no artigo 18º da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Gondomar.	Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização	1		1	1	Divisão de Fiscalização e Vistorias		Núcleo de Fiscalização (3ºG)																																
										1																									Lic. Eng.ª Florestal					
										2																										Lic. Eng.ª Civil				
										1																										Lic. Arquitetura				
										1																										Lic. Ciencias Comunicação				
											3	10																8							grau 2					
															4	1																			grau 1					
																																			grau 2					
						Subtotal					1		1	1	7	3	10		4	1						6	2	42		8								83		
						Nº Postos de trabalho a preencher							1	1	1	4		1							1	2	1	16	6		2								45	
Apreciar os pedidos de realização de operações urbanísticas, abrangidas pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, sujeitos a controlo prévio nos termos da lei; apreciar os pedidos de realização de operações urbanísticas	to de Urbanismo		1	1	1	1		1																							Lic. Direito									
							Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares						11																							Lic. Arquitetura				
								1																												Lic. Gestão Empresas				
								1																												Engenharia Civil				
																																				a)				

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho

		Cargos Dirigentes				Carreiras Gerais						Carreiras não revistas										Carreira especial de Fiscalização		Carreiras Subsistentes			Área de formação académica e/ou profissional	Total Postos de Trabalho											
Descrição sucinta das atribuições/ competências/ actividades	Unidade orgânica/ centros de competência ou de produto/área de actividades	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Especialista de informática			Técnico de Informática				Policia municipal				Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobreanças		Fiscal Serv. HL	Total	OBS	Total PTP	Obs							
												Grau 3	Grau 2	grau 1	grau 3	grau 2	grau1	adjunto	Graduado Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenado									Fiscal						
						2	10				3																			15									
Promover e apoiar a conceção e implementação de políticas, estratégias e iniciativas que contribuam para a cidadania e participação dos munícipes, garantindo mecanismos de cidadania que fomentem a participação dos munícipes, colaborar e dar apoio próximo às organizações e as outras estruturas formais ou informais da comunidade municipal, colaborando com outros serviços municipais; implementando e divulgando novas ferramentas e metodologias participativas que visem uma maior proximidade dos cidadãos com a autarquia, etc. e as demais atribuições constantes no artigo 45º da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Gondomar etc.	Divisão de Cidadania e Participação				1																										Lic. Educação Social								
					1																													Lic. Ciencia Política e Estudos Eleitorais					
					4																													Psicologia					
					1																													Lic. Anim. Cultural					
							1																											grau 2					
					Subtotal					6	1																						7						
	Nº Postos de trabalho a preencher					1	1																									2							
No âmbito da Cultura, compete gerir os Equipamentos Culturais Municipais, nomeadamente Auditórios, Centros Culturais, Bibliotecas, Biblioteca Itinerante, Anfiteatros, Arquivo Histórico, Museus, Centros de Documentação; propor e desenvolver programas de animação dos equipamentos, que potenciem a sua função cultural e educativa, promovendo a literacia e a aprendizagem. No âmbito do Arquivo, compete recolher, seleccionar, tratar e difundir a documentação de natureza administrativa, proveniente das diversas Unidades Orgânicas que compõem os Serviços de Apoio Instrumental e Operativo.	Divisão de Cultura		1	1																											Lic. Som e Imagem								
					1																													Lic. Sociologia					
					2																													Lic. Área de História					
					1																													Línguas e Literaturas Modernas					
					1																													Lic. Artes Plásticas					
					1																													Matemática Aplicada					
						1	7																											grau 2					
									14																										grau1				
Subtotal					7	1	7			14																			29										
Nº de postos de Trabalho em Regime de Emprego Apoiado - Mercado Aberto										1																			8										
Nº Postos de trabalho a preencher								1		4	7			6																		17							
Propor e desenvolver programas de animação dos equipamentos, que potenciem a sua função desportiva e de lazer; colaborar com outros serviços ou entidades na organização e eventos e atividades de natureza desportiva e de lazer; planejar, calendarizar, divulgar e organizar atividades desportivas, de lazer e de animação, nas suas diversas expressões e manifestações e dirigidas aos vários públicos; programar e desenvolver atividades de natureza desportiva que se dirijam à população do Concelho, numa perspetiva de desporto para todos; incentivar e apoiar o associativismo desportivo, nas suas diversas formas; apoiar atividades de natureza desportiva nos mais diversos níveis competitivos, dinamizadas por entidades públicas e privadas, tendo em vista a democratização da prática desportiva; elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de contratos -programa e contratos de desenvolvimento desportivo subscritos pelo Município e pelas entidades desportivas do Concelho.	Divisão do Desporto			1	2																										Lic. Educação Física e Desporto								
					2																													Lic. Gestão Desporto					
					1																													Lic. Educação					
					1																													Lic. Ciências Desporto					
						2	25																											grau 2					
									4	46																									grau 1				
					Subtotal					7	2	25		4	46																			84					
Nº Postos de trabalho a preencher							1	1	1	3	1	6			20																30								
Promover, programar e coordenar a definição e a execução de projetos, incluindo a elaboração de estudos e a implementação de programas e planos de intervenção.	Divisão de Juventude					2																										Lic. Ciências Comunicação							
						2																													Lic. área de Educação				

MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho *

		Cargos Dirigentes				Carreiras Gerais					Carreiras não revistas										Carreira especial de Fiscalização	Carreiras Subsistentes			Área de formação académica e/ou profissional	Total Postos de Trabalho																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Descrição sucinta das atribuições/ competências/ actividades	Unidade orgânica/ centros de competência ou de produto/área de actividades	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Especialista de informática			Técnico de Informática				Policia municipal				Fiscal Municipal			Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Total	OBS	Total PTP	Obs																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
												Grau 3	Grau 2	grau 1	grau 3	grau 2	grau1	adjunto	Graduado Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenado									Fiscal																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

1799425

Mapa de Pessoal, em conformidade com a nova estrutura orgânica aprovada e publicada nos Diários da República (DR): Despacho nº 3422/2019, publicado no DR nº 61, de 27/03 e Despacho nº 5530/2019, publicado no DR nº 109, de 6/06.

Nota: Os trabalhadores contratados, por Tempo Indeterminado ou Determinado/Determinável, poderão ser afectos a outra unidade orgânica mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou de quem detém a delegação de competências dos Recursos Humanos sempre que a boa gestão dos Recursos Humanos e a eficiente prestação dos serviços públicos assim o justifique.

a) Reestruturação de carreiras DL nº 44/99 de 11/06, art.º 18º

b) Comissão de serviço cargo dirigente em outra Entidade

c) Contrato em regime de Emprego Apoiado - Mercado Aberto